



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO MOREIRA LISBOA-PREFEITO  
ANO VIII-Nº. 131-PASSA E FICA/RN, QUARTA FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 517, de 07 de agosto de 2018.

Atualiza o Plano Municipal de Educação de Passa e Fica/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso I, da Constituição Federal e 6º, I e 43, II e III, da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Plano Municipal de Educação (PME) de Passa e Fica/RN, aprovado pela Lei nº 448, de 17 de junho de 2015, passará a vigorar com a redação desta Lei.

**Parágrafo único.** O Anexo Único da Lei nº 448/2015 passará a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** São diretrizes do Plano Municipal de Educação - PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - melhoria da qualidade da educação em todos os seus níveis de atuação;
- III - aprimoramento do regime de colaboração entre os entes que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Passa e Fica/RN;
- IV - compartilhamento de responsabilidades, a partir das funções e especificidades de cada um em relação às metas e estratégias deste Plano;
- V - valorização dos (as) profissionais da educação;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - garantia de padrões mínimos para construção de unidades educacionais voltadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental, especialmente para o Sistema Municipal de Ensino;
- VIII - articulação entre saúde e educação como garantia do atendimento global e desenvolvimento integral e integrado das crianças;
- IX - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, de modo a assegurar atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
- XI - superação das desigualdades educacionais com ênfase na promoção das igualdades racial e regional.

**Art. 3º** As metas previstas no Anexo Único desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

**Art. 4º** As 20 (vinte) metas e suas estratégias, previstas no Anexo Único desta Lei, estão referenciadas em dados da Pesquisa Nacional, por Amostra de Domicílios - PNAD, do Censo Demográfico, do Censo Escolar da Educação.

**Parágrafo único.** O Poder Público Municipal buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos, de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil da população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculada na rede municipal de ensino.

**Art. 5º** A execução do PME de Passa e Fica/RN e o cumprimento das metas estabelecidas serão objetos de monitoramento contínuo e avaliações periódicas a cada 02 (dois) anos, realizadas pelo Fórum Municipal de Educação composto por dois membros (um titular e outro suplente) das seguintes instituições:

- I - Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- II - Conselho Municipal de Educação - CME Passa e Fica/RN;
- III - Secretaria Municipal de Finanças;
- IV - Sindicato dos Profissionais da Educação;
- VI - Secretaria Municipal de Educação;

§ 1º Compete, ainda, às instituições referidas no caput deste artigo:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sites institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A divulgação e aferição da evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo Único desta Lei ocorrerá a cada 02 (dois) anos e terá como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, em bases a serem atualizadas e observadas ao longo do processo de acompanhamento deste PME, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

**Art. 6º** Fica constituído o Fórum Municipal de Educação, instância de caráter consultivo e organizativo, com regimento próprio e competência para acompanhar o cumprimento das metas do PME Passa e Fica/RN, propor a realização de conferências municipais de educação e promover a articulação das políticas públicas em educação no Município.

**Art. 7º** O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias deste PME.

§ 1º É de responsabilidade do Prefeito Municipal a adoção de medidas necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º O Município acompanhará e integrará o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, nos termos do art. 11 da Lei 13.005/2014, constituindo-se como fonte de informação para a avaliação da qualidade da Educação Básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 3º Será objeto de regime de colaboração específico a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 4º As estratégias definidas neste PME não excluem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

**Art. 8º** O Município atuará nos limites de sua competência e observada a política de colaboração, a capacidade de atendimento e o esforço fiscal de cada ente federado, para, em consonância com os artigos 212 e 214, inciso VI, da Constituição Federal, e o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alcançar a meta 20 do Anexo Único deste PME.

§ 1º O Plano Plurianual (PPA), as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com o disposto neste artigo e nas diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art. 9º** O Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara de Vereadores, até o final do primeiro semestre do ano final de vigência deste PME, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação, a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 07 de agosto de 2018; 56ª da Emancipação Política.

**LEONARDO MOREIRA LISBOA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 02 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2018



## ANEXO ÚNICO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nome	Instituição que representa
Antônio Marcos Costa Bacelar	REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Arlindo Soares Bezerra Júnior	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Edilson Miguel dos Santos	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Elizabete de Lima Souza	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gildázio Soares da Silva	REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS
Izélia Regina Cazuza de Oliveira	REPRESENTANTE DAS ESCOLAS ESTADUAIS
Jairo da Silva Lopes	REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Júlia Pedro da Cruz Soares	REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Lindemberg Ribeiro dos Santos	REPRESENTANTE DAS CRECHES MUNICIPAIS
Márcio Balbino Cavalcante	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Maria Célia Pereira da Silva	REPRESENTANTE DO ENSINO SUPERIOR
Maria da Silva Cruz Cláudio	REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Maria das Graças Belo Cerino	REPRESENTANTE DOS DIRETORES MUNICIPAIS
Marileide de Lima Sousa do Ó	REPRESENTANTE DOS DIRETORES MUNICIPAIS
Marizete Balbino de Oliveira	REPRESENTANTE DAS CRECHES MUNICIPAIS
Maria Aparecida da Silva Belo	REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rafaela Raimundo dos Ramos	REPRESENTANTE DO ENSINO SUPERIOR
Theone Vicente Balbino	REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

#### PORTARIA Nº 073/2014-GP DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei nº 293/2003, que cria o Plano Municipal de Educação do Município de Passa e Fica/RN

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Recompor a Comissão instituída pela Portaria nº 056/2014-GP, de 28 de julho de 2014 para, sob a Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, elaborar o Plano Municipal de Educação do Município de Passa e Fica/RN.

**Art. 2º** A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes Membros e Representações:

#### I) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Arlindo Soares Bezerra Júnior

#### II) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edilson Miguel dos Santos

Márcio Balbino Cavalcante

#### III) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alexandro Félix Cordeiro

Maria Aparecida da Silva Belo

#### IV) REPRESENTANTES DOS DIRETORES MUNICIPAIS

Maria das Graças Belo Cerino

Marileide de Lima Sousa do Ó

#### V) REPRESENTANTE DO ENSINO SUPERIOR

Maria Célia Pereira da Silva

Rafaela Raimundo dos Ramos

#### VI) REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS

Gildázio Soares da Silva

Izélia Regina Cazuza de Oliveira

#### VII) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Antônio Marcos Costa Bacelar

Jairo da Silva Lopes

Antônio Marcos Costa Bacelar

Jairo da Silva Lopes

#### VIII) REPRESENTANTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Júlia Pedro da Cruz Soares

Maria da Silva Cruz Cláudio

#### IX) REPRESENTANTE DAS CRECHES MUNICIPAIS

Lindemberg Ribeiro dos Santos

Marizete Balbino de Oliveira

#### X) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elizabete de Lima Souza

#### XI) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Theone Vicente Balbino

**Art. 3º** Compete a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação:

I - Elaborar o Plano Municipal de Educação em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, observando, entre outros, a erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento ao ensino obrigatório; a melhoria da qualidade de ensino; a formação humanística, científica e tecnológica; a progressiva ampliação do tempo de permanência na escola, do aluno de ensino fundamental;

II - Propor e realizar debates junto a Sociedade, objetivando elaborar trabalho representativo dos anseios sociais;

III - Apresentar o Plano Municipal de Educação, na forma de projeto de lei, para que seja analisado pelo Chefe do Poder Executivo e, por ele, submetido à Câmara Municipal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica, 21 de outubro de 2014.

PEDRO AUGUSTO LISBOA

PREFEITO MUNICIPAL

#### I APRESENTAÇÃO:

A elaboração do Plano Municipal de Educação partiu da reunião de ideias e esforços de várias instâncias de reflexão, tendo como pressuposto uma metodologia participativa e democrática, o que é algo fundamental dentro de um processo de estruturação educacional voltada para o sucesso.

É um plano para o decênio 2015–2025, que se constitui em um planejamento de longo prazo, que abrange um conjunto de medidas para aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais do magistério, entre outros, contendo metas e estratégias voltadas para a universalização, democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade social, pautada nos valores humanos, na inclusão, igualdade, diversidade e promoção da justiça social.

O desafio é operacionalização de um Plano Municipal de Educação, flexível e aberto às inovações, que possibilite uma construção educacional a partir das diversidades de concepções e práticas educacionais.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 03 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2018



## II INTRODUÇÃO:

A Constituição Federal de 1988 determina que compete aos estados e municípios, articuladamente, implantar e implementar seus Planos Decenais de Educação (PDE), e desdobramentos, de acordo com suas especificidades e características regionais e locais.

O Plano municipal de Educação de Passa e Fica/RN-PME é resultado de uma construção coletiva envolvendo todos os segmentos educacionais e a sociedade como um todo, diagnosticando a realidade educacional e propondo diretrizes e metas para a educação do município nos próximos dez (10) anos, a partir do contexto regional com norteamentos nacional da legislação vigente e das necessidades apresentadas pela sociedade contemporânea.

O PME originou-se do Plano Nacional de Educação – PNE, LEI Nº 13.005, DE 25 JUNHO DE 2014, a qual determina que a partir dos pressupostos, diretrizes e metas do PNE, cada município construa o seu plano de educação em um (01) ano após a sua aprovação.

O município de Passa e Fica concebeu um documento sério, e está pronto para encarar o futuro, sempre buscando atender os anseios da população e sendo coerente com toda conjuntura social, política e cultural do município e do país.

O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino do município de Passa e Fica/RN.

## III DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO.

### 1. Identificação do município:

#### 1.1. Denominação: Passa e Fica

#### 1.2. Tabela nº 01: Dados gerais:

Área	42,38 km <sup>2</sup>
IDHM2010	0,606
Faixa do IDHM	Médio (IDHM entre 0,6 e 0,699)
População	11100 hab.
Densidade demográfica	262,18 hab/km <sup>2</sup>
Ano de criação	1962
Microrregião	Agreste Potiguar
Mesorregião	Agreste Potiguar

<http://www.atlasbrasil.org.br>

### 2. Criação:

Elevado à categoria de município com a denominação Passa e Fica pela lei estadual nº 2782, de 10-05-1962, desmembrado de Nova Cruz. Sede no atual distrito de Passa Fica. Constituído do distrito sede.

### 3. Evolução histórica:

No ano de 1929, num território desabitado, localizado à beira da estrada que liga Nova Cruz a Serra de São Bento, Daniel Laureano de Souza construiu sua casa, e assim deu início a um povoado. Foi na sua própria casa que ele montou uma pequena bodega e passou a bancar jogos, vender aguardente aos que por ali passavam. O pequeno negócio tornou-se conhecido de todos, que ao passarem pela estrada eram atraídos a entrar na bodega e não queriam mais sair. Ao longo do tempo o pequeno empreendimento de Daniel Laureano, que começou de maneira improvisada, tomou influência pelas redondezas, dando origem a um pequeno núcleo populacional ao seu redor. Contam que um dos moradores da área, Antônio Luiz Jorge de Oliveira, conhecido como Antônio Lulu, para justificar o sucesso da bodega, dizia que aquele lugar era o passa e fica, e assim surgiu o nome Passa e Fica. Em suma, a origem do nome do município está ligado primeiramente a existência fazenda Passa e Fica e posteriormente, a instalação da famosa hospedaria. Em curto espaço de tempo, em torno da fazenda, da hospedaria e do posto fiscal.

### 4. Urbanização:

O espaço geográfico compreendido como palco das atividades humanas, é produto das relações que se estabelecem entre o homem e o meio natural. E a partir destas relações estabelecidas, surgem os "aglomerados humanos", tidos como representação da cidade, esse ambiente reflete, sobretudo, uma complexa e dinâmica interação entre os processos históricos, socioeconômicos e ambientais (CAVALCANTE, 2009). Diante desse contexto, o processo de urbanização do município de Passa e Fica esteve atrelado primeiramente a distrito do município potiguar de Nova Cruz, com sua emancipação elevou-se a município em 05 de maio de 1962. Nos dias atuais, está em pleno desenvolvimento urbano, como grande parte dos municípios brasileiros.

### 5. Limites históricos:

O município de Passa e Fica tem limites ao norte com o município de São José do Campestre/RN e Lagoa d'Anta/RN; ao sul: Tacima/PB; ao leste: os municípios de Nova Cruz/RN e Lagoa d'Anta/RN; e a oeste: Serra de São Bento/RN.

### 6. Caracterização Física:

O município de Passa e Fica situa-se em zona fisiográfica de caatinga, localizado na Mesorregião do Agreste Potiguar, está inserido na Microrregião do agreste Potiguar. Passa e Fica possui uma área territorial de 43 Km<sup>2</sup> e está localizada numa altitude de 189 metros. A Sede do município tem uma altitude média de 189 metros, está distante 155 km de João Pessoa - PB, 148 km de Campina Grande - PB e 105 km de Natal - RN, Capital do Estado.

### 7. Coordenadas Geográficas:

Passa e Fica está localizada entre os paralelos: 6º 26' 09" de Latitude Sul e entre os meridianos 35º 38' 35" de Longitude Oeste.

### 8. Região Fisiográfica:

O clima de Passa e Fica é semiárido, quente e seco, segundo a classificação de Koppen, com estação chuvosa curta entre os meses de março a julho, adiantando-se para o outono. Seu índice pluviométrico é de 719,1 mm/ano. Possui temperaturas médias que variam de 26 ° C a 32 ° C, e Umidade Relativa Média Anual de 72%. Geologicamente o município de Passa e Fica - RN caracteriza-se por dois tipos de terrenos: O Embasamento Cristalino do Complexo Serrinha - Pedro Velho e as coberturas Colúvio-eluviais. Uma dos principais resquícios do Planalto da Borborema em nosso município é a Serra dos Cocos, localizada na porção Oeste do município de Passa e Fica (CPRM, 2005).

O município está inserido na bacia hidrográfica do Curimataú e na micro bacia do Rio Calabouço, este é um dos principais afluentes do Rio Curimataú e importante manancial hídrico para os municípios da região (CAVALCANTE, 2006). De acordo com a IBGE (1996, p.117) a vegetação predominante no município é a Savana Estépica nordestina - Caatinga, de característica Hipoxerófila, vegetação de clima semiárido, apresenta as seguintes espécies vegetais: catingueira, angico, braúna, juazeiro, marmeleiro, mandacaru, umbuzeiro, aroeira, entre outras. Este bioma exclusivamente brasileiro vem sofrendo forte intervenção humana no tocante ao fornecimento de madeira e lenha para o uso humano, para a criação do gado e plantios agrícolas (CAVALCANTE, 2009).

### 9. Aspectos Popacionais:

#### 9.1. Características gerais da população:

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 2,93% ao ano, passando de 8.312 para 11.100 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,35% ao ano, e superior a cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste.

#### 9.2. Tabela nº 2: Taxa de crescimento anual por área selecionada entre 2000 e 2010:



FONTE: IBGE, Censo Demográfico, 2010.

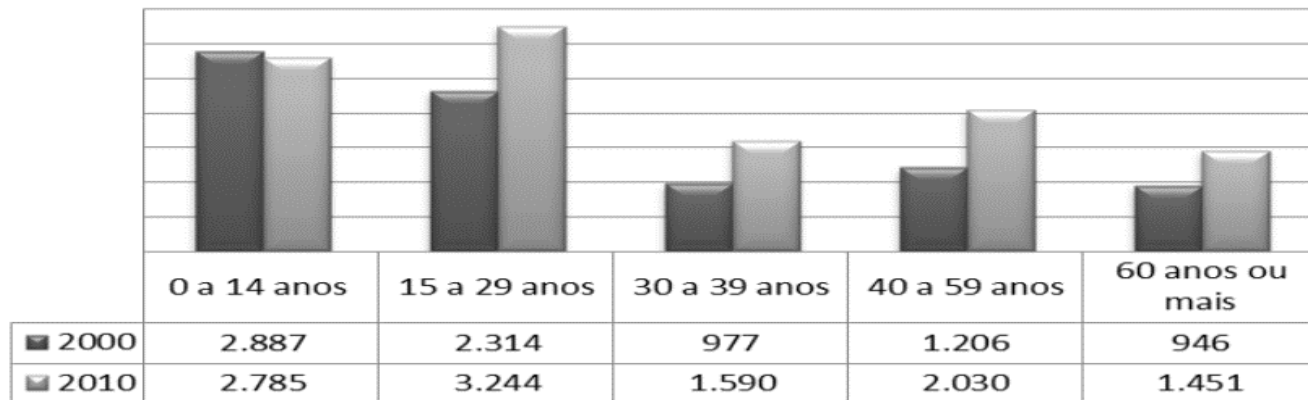
# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 04 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2018



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 53,97% e em 2010 a passou a representar 60,86% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 4,4% em média. Em 2000, este grupo representava 11,4% da população, já em 2010 detinha 13,1% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-0,4% ao ano). Crianças e jovens detinham 34,7% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.887 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 25,1% da população, totalizando 2.785 habitantes.

9.3. Tabela nº 3: População residente no município por faixa etária entre 2000 e 2010:



FONTE: IBGE, Censo Demográfico, 2010.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 4,32% ao ano), passando de 4.497 habitantes em 2000 para 6.864 em 2010. Em 2010, este grupo representava 61,8% da população do município.

Considerando os dados do Censo 2010, a taxa de crescimento do município foi de 4,27%, considerada ótima dentro dos parâmetros do Estado do Rio Grande do Norte. Segue abaixo a evolução populacional do município.

## 10. Perfil social:

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 83,8% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 87,3% dos domicílios particulares permanentes e 59,6% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

10.1. Tabela nº 4: Proporção de domicílio com acesso a rede de abastecimento de água, a coleta de lixo e ao escoamento do banheiro ou sanitário adequado em 2010.

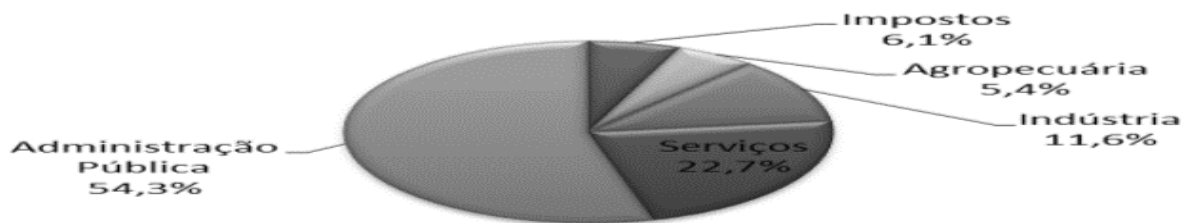


FONTE: IBGE, Censo Demográfico, 2010.

O município continua investindo para alcançar os 100% (por cento) nos três requisitos do quadro acima.

## 11. Aspectos econômicos:

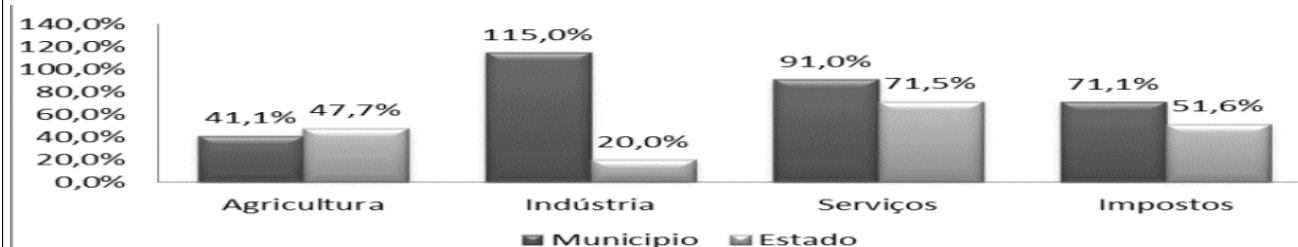
11.1. Tabela nº 5: Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do Município - 2010



Fonte: IBGE

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 87,6%, passando de R\$ 25,6 milhões para R\$ 48,1 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 56,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,14% para 0,17% no período de 2005 a 2010.

11.2. Tabela nº 6: Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 05 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2018

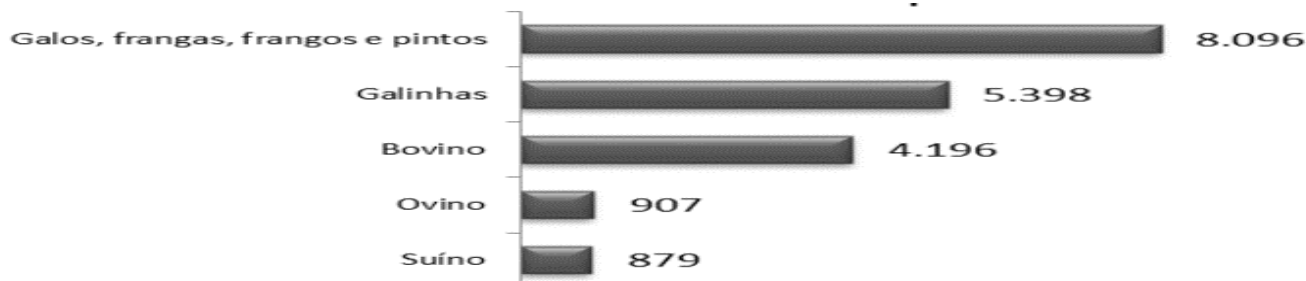


Fonte: IBGE

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 72,3% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 14,3% em 2010, contra 12,5% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 12,5% em 2005 para 17,6% em 2010.

## 12. Produção Agropecuária:

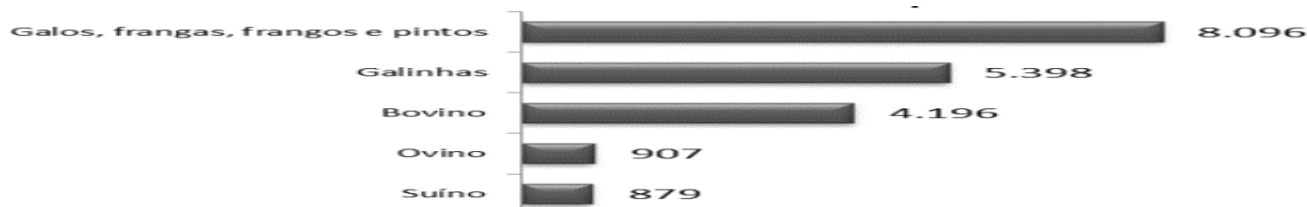
### 12.1. Tabela nº 7: Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município – 2011.



Fonte: IBGE

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico acima.

### 12.2. Tabela nº 8: Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município



Fonte: IBGE

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

### 12.3. Tabela nº 9: Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condição permanente/temporária (toneladas) – 2011.



Fonte: IBGE

## 13. Agricultura Familiar

O município possuía 477 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 90% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 38% da área, ocupavam 81% da mão-de-obra do setor e participavam com 75% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 773 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil: Quantidade de agricultores cadastrados com DAP:

### 13.1. Tabela nº 10: Declaração de Aptidão ao Pronaf:

Município	773
Estado	126.806
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

## 14. Mercado de trabalho:

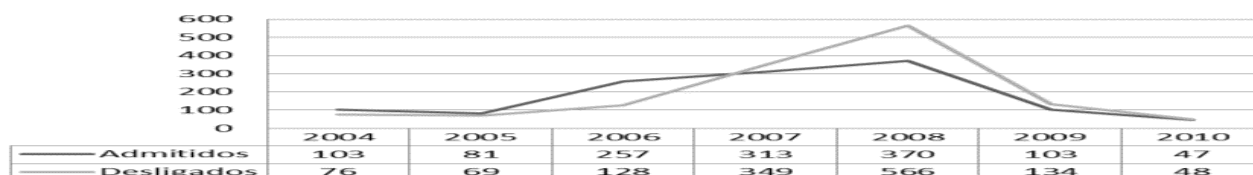
O mercado de trabalho formal do município apresentou em apenas três anos saldos positivos na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas perdidas neste período foi de -84. No último ano as admissões registraram 47 contratações contra 48 demissões.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 764 postos, 58,8% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 36,6% no mesmo período.

Administração Pública foi o setor com maior volume de empregos formais, com 526 postos de trabalho, seguido pelo setor de Indústria de Transformação com 89 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 80,5% do total dos empregos formais do município.

Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram Administração Pública (de 61,95% em 2004 para 68,85% em 2010) e Comércio (de 4,16% para 6,68%). A que mais perdeu participação foi Construção Civil de 14,97% para 9,29%.

### 14.1. Tabela nº 11: Admitidos e desligados no Município entre 2004 e 2010:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

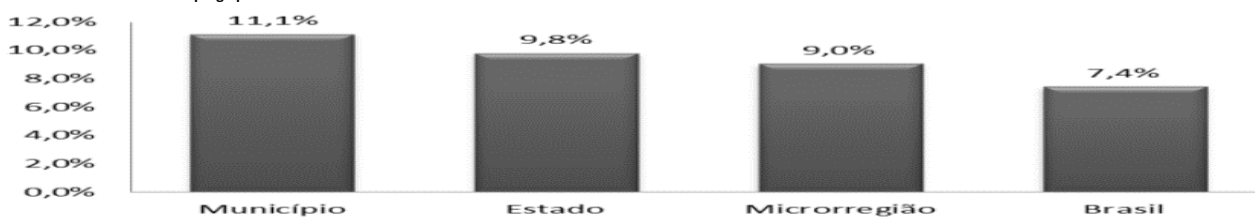
PÁGINA 06 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2018



Fonte: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados/TEM

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 4.707 pessoas com 10 anos ou mais de idade e economicamente ativas, sendo que 4.153 estavam ocupadas e 553 desocupadas. A taxa de participação ficou em 50,1% e a taxa de desocupação municipal foi de 11,7%. No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

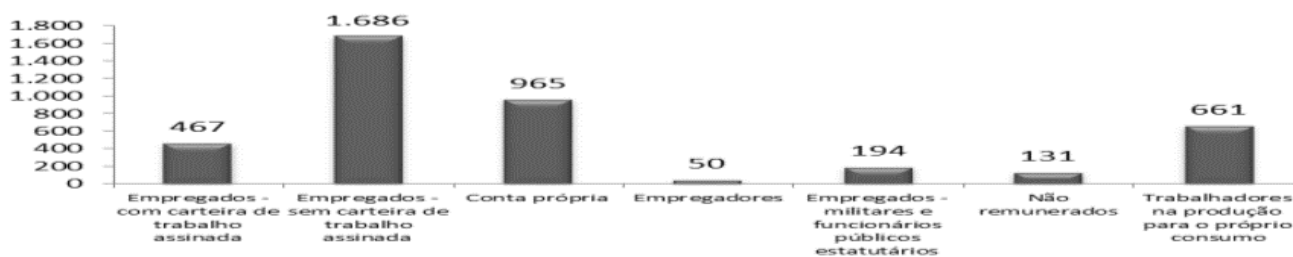
14.2. Tabela nº 12: Taxa de desemprego por área selecionada – 2010:



Fonte: IBGE

Comparando as taxas de desemprego entre Município, Microrregião, Estado e o Brasil, nota-se que o município de Passa e Fica apresenta uma taxa maior do os demais.

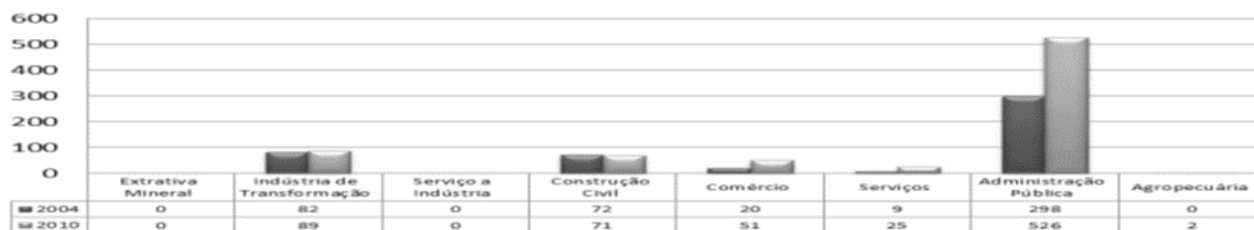
14.3. Tabela nº 13: Pessoas ocupadas por posição na ocupação – 2010:



Fonte: IBGE

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 11,2% tinham carteira assinada, 40,6% não tinham carteira assinada, 23,2% atuam por conta própria e 1,2% de empregadores. Servidores públicos representavam 4,7% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 19,1% dos ocupados.

14.4. Tabela nº 14: distribuição dos postos de trabalhos formais por setor de atividades no Município em 2004 e 2010.

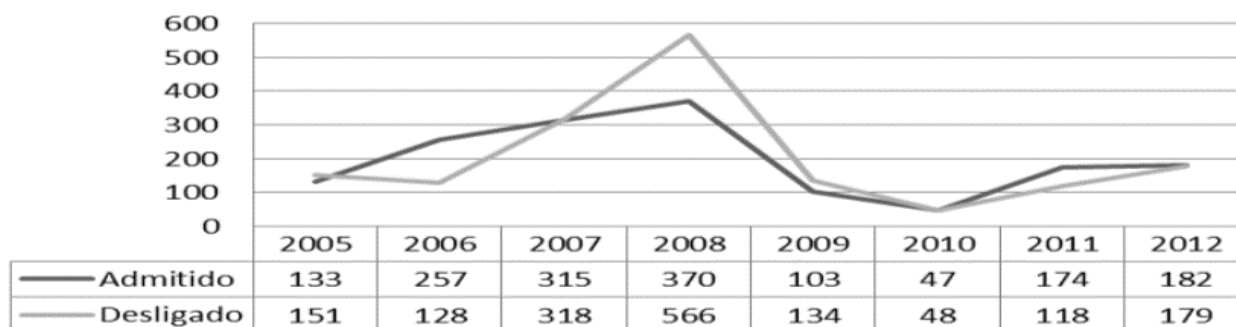


Fonte: Relação Anual de Informações Sociais/TEM

Das pessoas ocupadas, 25,6% não tinham rendimentos e 84,3% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 508,38. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 572,26 e entre as mulheres de R\$ 448,68, apontando uma diferença de 27,54% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por apenas três anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas perdidas neste período foi de 61. No último ano, as admissões registraram 182 contratações, contra 179 demissões.

14.5. Tabela nº15: Admitidos e desligados no Município – 2005 a 2012:



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego (TEM)

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 764 postos, 58,8% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 36,6% no mesmo período.

Para saber mais acerca da temática do mercado de trabalho do seu município, consulte o aplicativo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à

## 15. Aspectos Sociais:

### 15.1. Pobreza e Transferência de Renda.

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 11.100 residentes, dos quais 2.365 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 21,3% da população municipal viviam nessa situação. Do total de extremamente pobres, 1.163 (49,2%) viviam no meio rural e 1.202 (50,8%) no meio urbano.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

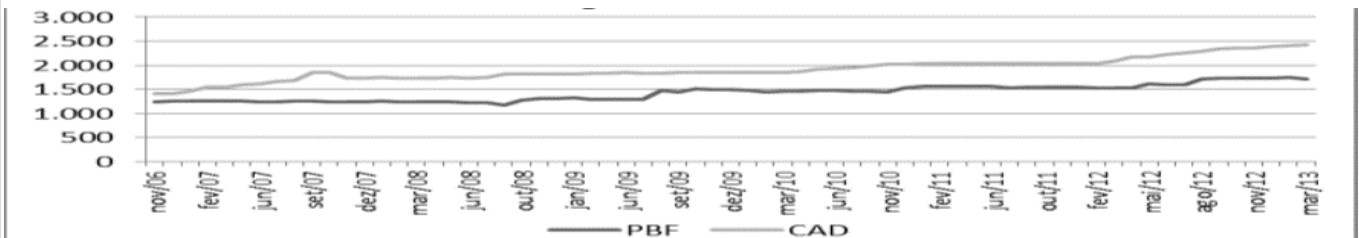
PÁGINA 07 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2018



No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utilizam as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 2.427 famílias registradas no Cadastro Único e 1.719 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (70,83% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

15.2. Tabela nº 16: Evolução da quantidade de registros no Cadastro Único e de beneficiários do Programa Bolsa Família – 2006 a 2013:



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

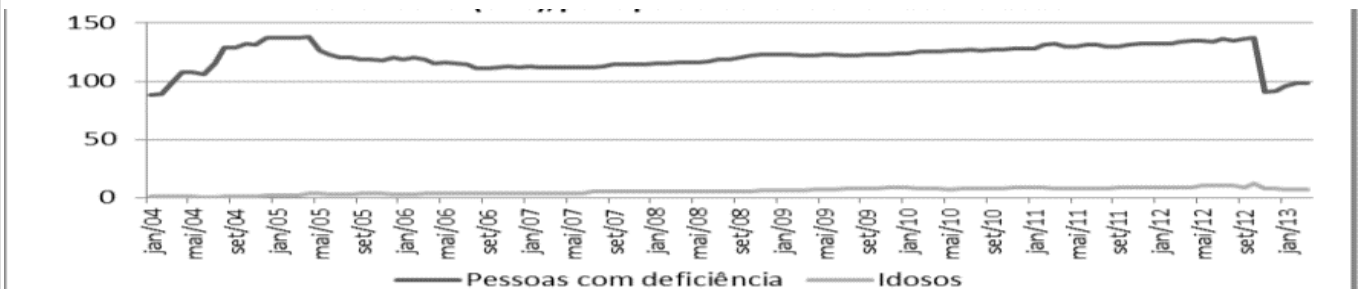
O município apresenta uma cobertura cadastral que supera às estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir na Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 127 famílias em situação de extrema pobreza.

## 16. Assistência Social:

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

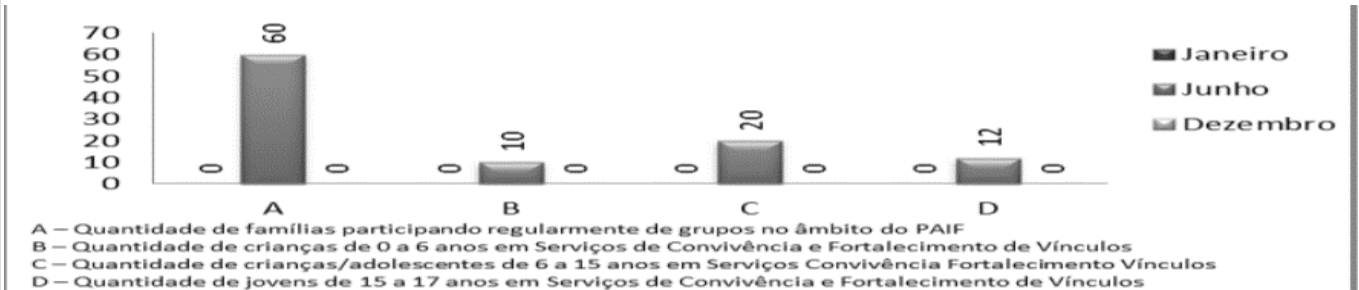
16.1. Tabela nº 17: Evolução da quantidade de beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), por tipo de beneficiário – 2004 a 2013:



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:

16.2. Tabela nº 18: Atendimento no PAIF e nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – 2012:

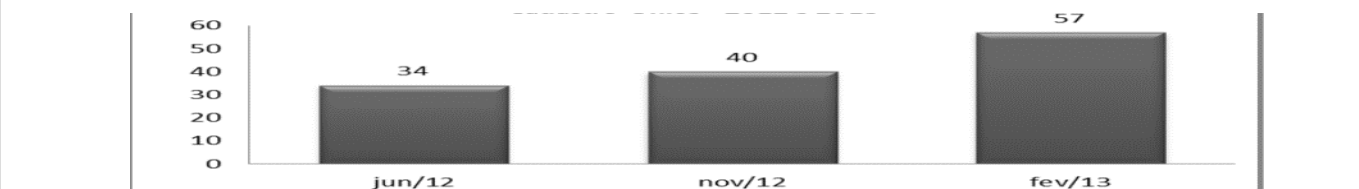


Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

## 17. Inclusão Produtiva

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, na Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 100 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:

17.1. Tabela nº 19: Total de indivíduos cadastrados simultaneamente no MEI e no Cadastro Único – 2012 e 2013:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

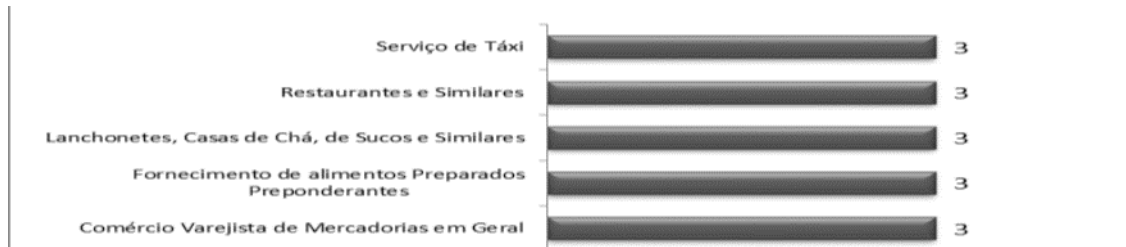
PÁGINA 08 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2018



Fonte: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);  
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

17.2. Tabela nº 20: Distribuição das 5 (cinco) principais atividades dos microempreendedores individuais (MEI) do município – 2012:

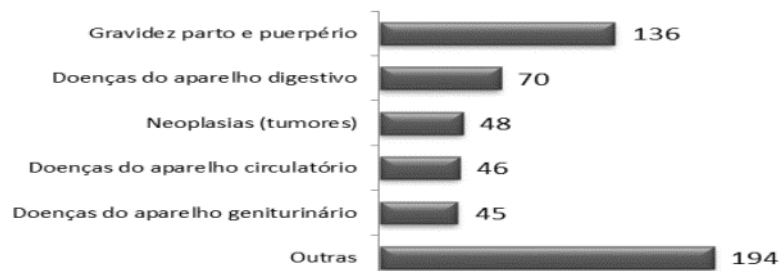


Fonte: Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

## 18. Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 1 (uma) criança, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 608 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 13,13 crianças a cada mil nascimentos. No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

18.1. Tabela nº21: Distribuição das principais causas de morbidade hospitalar do município – 2012:

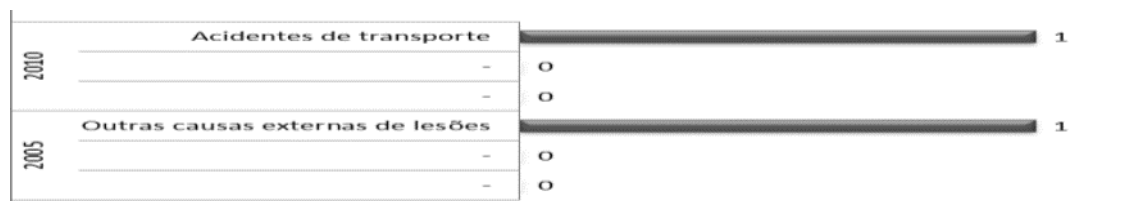


Fonte: Ministério da Saúde (MS)

Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 3.244 indivíduos, sendo que 15 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

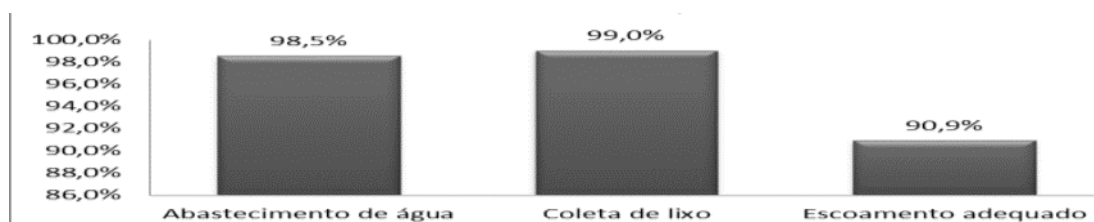
18.2. Tabela nº 22: Distribuição das 3 (três) principais causas externas de óbito, por tipo de causa – 2005 e 2010:



Fonte: Ministério da Saúde (MS)

Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do seu município, a coleta de lixo atendia 99,3% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 64,8% dos domicílios particulares permanentes e 4,2% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

18.3. Tabela nº 23: Percentual de domicílio da área urbana com acesso à rede de abastecimento de água, à coleta de lixo e ao escoamento do banheiro ou sanitário adequado -2010:



Fonte: IBGE

## 19. Aspectos de Gestão Municipal

### 19.1. Finanças públicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 6,5 milhões em 2005 para R\$ 11,8 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 81,1% no período ou 16,00% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 6,54% em 2005 para 2,52% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 15,25% para 15,78%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) aumentou no município, passando de 38,45% da receita orçamentária em 2005 para 50,45% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 31,35% em 2011.

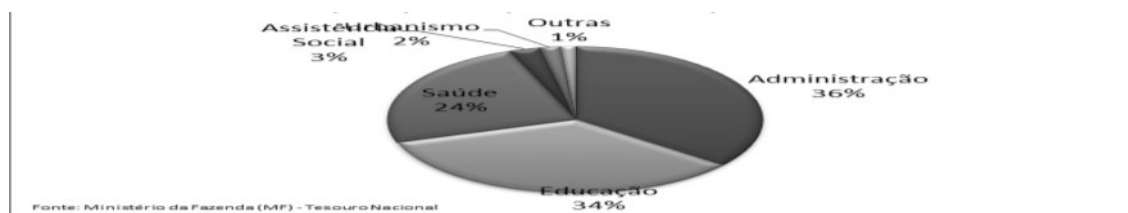


# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 09 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2018



19.2. Tabela 24: Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesa do município – 2011:



Fonte: Ministério da Fazenda (MF) – Tesouro Nacional

As despesas com administração, educação, saúde, legislativa e urbanismo foram responsáveis por 97,49% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 1,55% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 5,18%.

## 20. Recursos Humanos:

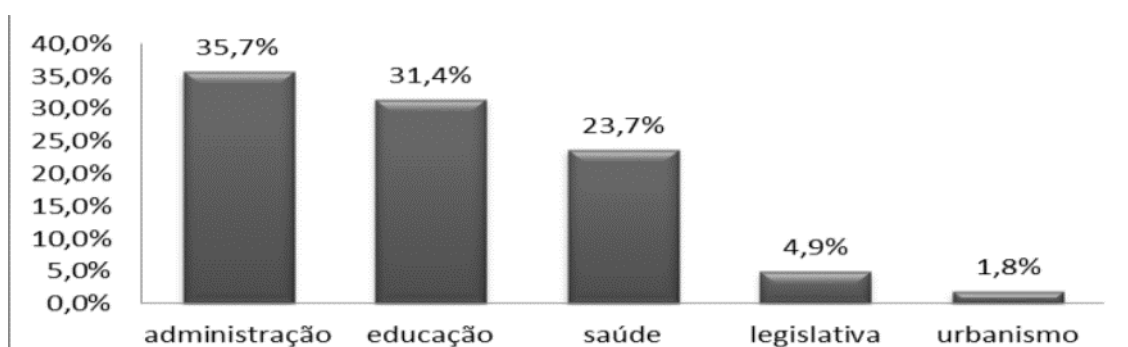
A Administração Municipal conta com 647 servidores, entre os quais 39,3% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município não realizou concurso público.

20.1. Tabela nº 25: Total de servidores da administração municipal segundo tipo de vínculo- 2015:

Estatutários	368
CLT	0,0
Estagiário	36
Comissionado	112
Sem vínculo Permanente	78

Fonte: IBGE – Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC)

20.2. Tabela nº 26: distribuição percentual das 5 (cinco) maiores despesas do município:



Fonte: Tesouro Nacional

As despesas com administração, educação, saúde, legislativa e urbanismo foram responsáveis por 97,49% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 1,55% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 5,18%.

21. Tabela 27. Evolução do IDH-M:

IDH-M	EVOLUÇÃO	RENDA	EVOLUÇÃO	LONGEVIDADE	EVOLUÇÃO	EDUCAÇÃO	EVOLUÇÃO
1991	0,336	1991	0,410	1991	0,536	1991	0,173
2000	0,445	2000	0,487	2000	0,668	2000	0,270
2010	0,606	2010	0,565	2010	0,763	2010	0,516

Fonte: IBGE

O IDH-M nos últimos 3 (três) censos feitos pelo o IBGE tem mostrado uma evolução positiva, pois o município tem melhorado em todos os requisitos.

De 1991 a 2010 a expectativa de vida e a renda per capita da população de Passa e Fica/RN só tem aumentado isso é fruto da aplicação de políticas públicas em conjunto com a União.

## 22. Educação:

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 30,0%. Na área urbana, a taxa era de 28,6% e na zona rural era de 32,1%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 11,9%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

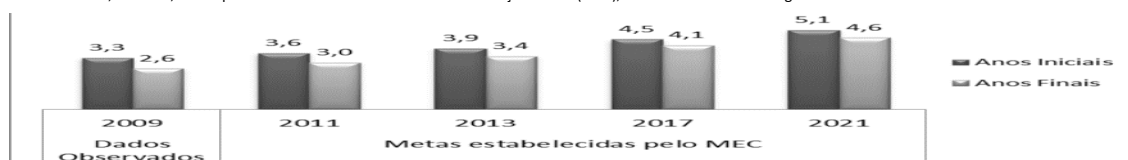
22.1. Tabela nº 28: Quantidade de crianças atendidas na rede educacional, por faixa etária 2015.

0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos
288	435	1.116

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

22.2. Tabela nº 29: Metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – 2009 a 2021.

Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 10 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2018



## 22.3. Tabela nº 30: IDHM da Educação.

	1991	2000	2010
% de 18 anos ou mais com Ensino Fundamental completo	9,50	15,96	30,80
% de 5 a 6 anos na escola	62,58	81,83	98,14
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental ou com fundamental completo	19,65	32,23	83,14
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	6,11	22,26	54,86
% de 18 a 20 anos com médio completo	4,90	4,40	30,49

Fonte: IBGE

Assim com os demais itens do IDHM, o da educação também tem mostrado uma boa evolução nos anos.

## 22.4. Tabela nº 31: Escolas da educação Infantil por dependência administrativa – 2015

Dependência administrativa	Total	Zona urbana		Zona rural	
		Nº	%	Nº	%
Estadual	00	00		00	
Municipal	09	04		05	
Privada	02	02		00	
Total	11	06		05	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

As instituições que oferecem a Educação Infantil no município de Passa e Fica, são em sua maioria municipal, sendo 04 (quatro) na zona urbana e 03 (três) na zona rural. Quando se trata de instituição privada só existe 01 (uma).

## 22.5. Tabela nº 32 Crianças que frequenta a escola.

Situação	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos
Frequenta a escola	288	435	1.116
Total: 1.839			

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Apesar de avançar com vagas na educação infantil existe no município crianças fora da escola na faixa etária de 0 (zero) a 3 (anos) de idade.

As estruturas das instituições que oferecem a educação infantil no município bem como o serviço prestado são boas e com perspectivas de melhorar cada vez mais para contribuir com o processo de ensino e aprendizagem.

## 22.6. Tabela nº33 Escolas do Ensino Fundamental por dependência administrativa – 2015.

Dependência administrativa	Total	Zona urbana		Zona rural	
		Nº	%	Nº	%
Estadual	01	01		00	
Municipal	10	05		05	
Privada	01	01		00	
Total	12	07		05	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

São 11 instituições que oferecem o Ensino Fundamental, sendo 09 (nove) municipais, 01 (uma) estadual e uma privada. Na zona rural temos 05 (cinco) municipais as demais são na zona urbana.

## 22.7. Tabela nº 34: Escolas do Ensino Médio por dependência administrativa – 2015.

Dependência administrativa	Total	Zona urbana		Zona rural	
		Nº	%	Nº	%
Estadual	01	01	50	00	00
Municipal	00	00	00	00	00
Privada	01	01	50	00	00
Total	02	02	100	00	00

<http://www.inep.gov.br/>

As escolas com o Ensino Médio são apenas 02 (duas), sendo 01 (uma) pública e 01 (uma) privada, todas na zona urbana.

## 22.8. Tabela nº 35: População que frequenta e não frequenta a escola em 2015

Situação	15 a 17 anos no Ensino Médio
Frequenta a escola	474
Não frequenta a escola	135

<http://www.foradaescolanaopode.org.br>

A população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos do município de Passa e Fica, quase todos estão na escola, contudo ainda existe uma demanda que precisa ser atendida.

## 22.9. Tabela Nº 36: Infraestrutura das escolas públicas:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 11 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2018

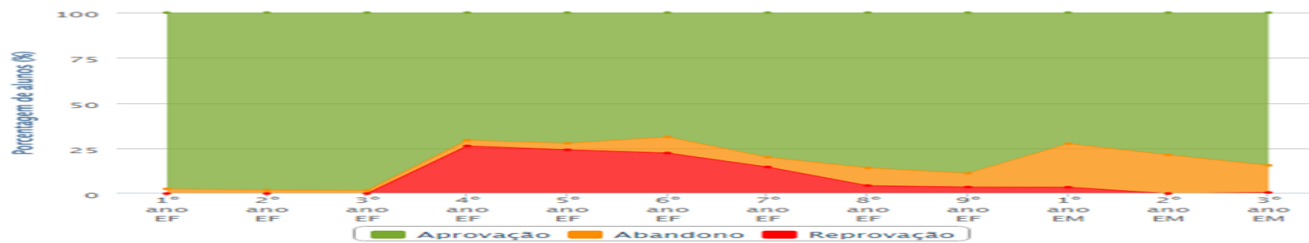


Quantidade de Escolas	18
Escolas que fornecem alimentação	(18 escolas)
Escolas que fornecem água filtrada	(18 escolas)
Água via rede pública	(18 escolas)
Energia via rede pública	(18 escolas)
Esgoto via rede pública	(18 escolas)
Coleta de lixo periódica	(18 escolas)
Biblioteca	(4 escola)
Cozinha	(18 escolas)
Laboratório de informática	(5 escolas)
Laboratório de ciências	(0 nenhuma)
Quadra de esportes	(3 nenhuma)
Sala para leitura	(14 escolas)
Sala para a diretoria	(14 escolas)
Sala para os professores	(5 escolas)
Sala para atendimento especial	(2 escola)
Sanitário dentro do prédio da escola	(18 escolas)
Sanitário fora do prédio da escola	(0 nenhuma)
Aparelho de DVD	(18 escolas)
Impressora	(10 escolas)
Antena parabólica	(3 escolas)
Máquina copiadora	(1 escolas)
Retroprojeter	(4 escolas)
Televisão	(18 escolas)
Internet	(7 escolas)
Banda larga	(0 escolas)
Computadores uso dos alunos	52 equipamentos
Computadores uso administrativo	16 equipamentos
Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	(18 escolas)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	(18 escolas)
Escolas com organização por ciclos	0% (0 nenhuma)

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

As escolas públicas do município de Passa e Fica, possuem uma boa qualidade de infraestrutura, bem como dispõe de acervo de equipamentos e instrumentos diversos, que possibilita aos docente a execução de suas atividades com qualidade.

## 22.10. Taxa de Rendimento por Etapa Escolar



Fonte: <http://www.qedu.org>.

No Brasil, a criança deve ingressar no primeiro ano do ensino fundamental aos 06 anos de idade, permanecendo na escola até o nono ano, com a expectativa de que conclua os estudos nesta modalidade até os 14 anos de idade.

Quando o aluno reprova ou abandona os estudos por dois anos ou mais, durante a trajetória de escolarização, ele acaba repetindo uma mesma série. Nesta situação, ele dá continuidade aos estudos, mas com defasagem em relação à idade considerada adequada para cada ano de estudo, de acordo com o que propõe a legislação educacional do país. Trata-se de um aluno que será contabilizado na situação de distorção idade-série.

A escola pública é um dos lugares sociais em que ocorre a apropriação de saberes construído, sistematizados e acumulados pela humanidade, a partir de uma proposta de formação humana. A presença de alunos no ambiente escolar, durante a trajetória de escolarização, pressupõe que eles desenvolvam suas capacidades intelectuais, que aprendam a se socializar com os pares de maneira afetiva, ética, e que se tornem sujeitos autônomos e críticos. Quando frequenta a escola, no percurso de um ano letivo, cada aluno é exposto a processos de ensino e aprendizagem, a partir de um conjunto de objetivos e atividades pedagógicas que são avaliadas na dinâmica da sala de aula. Ao participar deste processo, ao final do ano, ele pode ser aprovado ou reprovado, de acordo com objetivos de aprendizagem que podem ou não ter sido desenvolvido. Além destas duas situações, por motivos distintos, o aluno pode abandonar a escola.

A soma da quantidade de alunos aprovados, reprovados e que abandonaram a escola ao final de um ano em curso, geram as taxas de rendimento escolar de cada instituição. A compreensão dos indicadores destas taxas é importante porque se relacionam diretamente a outros dois conceitos – a “evasão escolar” e a “distorção idade-série”. Entende-se por evasão escolar a situação do aluno que abandonou a escola ou reprovou em determinado ano letivo, e que no ano seguinte não efetuou a matrícula para dar continuidade aos estudos.

Neste contexto, de evasão, de abandono e de reprovação gerar outro desafio para o município: minimizar as taxas de rendimentos escolares. Pois acima de 5% indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço nos índices citados, já acima de 15%. A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série.

## IV Referenciais:

Diálogo sobre a gestão municipal: passo a passo do Plano Municipal de Educação. Coordenação editorial Sonia Dias, Tatiana BelloDjrjrjan. São Paulo: Fundação Itaú Social, 2014. (Melhoria da educação no município);

Ministério do Desenvolvimento Agrário;

Cadastro Geral de Empregados e Desempregados/TEM;

Relação Anual de Informações Sociais/TEM;

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);

SEBRAE;

Ministério da Saúde;

Fonte: Ministério da Fazenda/ Tesouro Nacional;

Secretaria Municipal de Educação;

[www.sidra.ibge.gov.br](http://www.sidra.ibge.gov.br);

[www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br);

[ideb.inep.gov.br](http://ideb.inep.gov.br);

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 12 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2018



## V METAS PARA SEREM ALCANÇADAS PELO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA-RN NA EDUCAÇÃO PÚBLICA.

### Meta 1. Educação Infantil

Dados levantados:

→ Percentual da população de 0 (zero) a 3 (três) anos que frequenta a escola: 25,8%

→ Percentual da população de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos que frequenta a escola: 100%

Fonte: IBGE

Secretaria Municipal de Educação Passa e Fica

Meta de Passa e Fica: Assegurar a universalização do atendimento até 2016, às crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

- 1.1. Adequar e/ou construir prédios de instituições de Educação infantil, mantidas pelo Poder Público Municipal, de acordo com padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos em norma;
- 1.2. Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
- 1.3. Realizar, anualmente, em colaboração com outras Secretarias do município, levantamento do número de crianças de até 03 (três) anos de idade, para conforme a demanda, programar o atendimento em creches no ano subsequente;
- 1.4. Ofertar progressivamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, a educação infantil em tempo integral em toda rede pública municipal de ensino;
- 1.5. Assegurar a participação das famílias de baixa renda, que mantenham as crianças matriculadas na educação infantil, nos programas sociais vinculados ao Poder Público Municipal;
- 1.6. Incentivar a formação continuada dos profissionais da educação infantil, de maneira que gradativamente o atendimento seja feito por profissionais com formação mínima em nível superior;
- 1.7. Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso dos alunos de 06 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.8. Incentivar formas de participação da comunidade escolar nas instituições de atendimento à educação infantil, a fim de tornar a gestão participativa, bem como manter a transparência na aplicação dos recursos destinados às escolas através dos diversos programas.

### Meta 2. Ensino Fundamental de 09 anos

Dados levantados

→ Percentual da população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos que frequenta a escola: 100%

→ Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído: 60%

Fonte: IBGE

Secretaria Municipal de Educação Passa e Fica

Meta de Passa e Fica: Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

- 2.1. Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços que possuam boa ventilação, iluminação, condições sanitárias adequadas e acessibilidade.
- 2.2. Reduzir, em até 70% (setenta) por cento, durante a vigência desse Plano Municipal número de evasão e repetência no Ensino Fundamental;
- 2.3. Promover e fortalecer ações, que propiciem a integração escola, família e comunidade;
- 2.4. Garantir o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos matriculados nesta etapa de ensino que sejam oriundos de famílias de baixa renda, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.5. Realizar a busca ativa de crianças e adolescentes que estejam fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.6. Aderir a programas de tecnologias pedagógicas que combine, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;
- 2.7. Incentivar a formação continuada dos profissionais que atuam no Ensino Fundamental;
- 2.8. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.9. Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades;
- 2.10. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 2.11. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do esporte educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.
- 2.12. Estruturar formas de participação da comunidade escolar nas instituições de atendimento ao Ensino Fundamental, a fim de tornar a gestão participativa, bem como manter a transparência na aplicação dos recursos destinados às escolas através dos diversos programas.

### Meta 3. Ensino Médio

Dados levantados

→ Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola: 77,8%

→ Taxa líquida de matrícula no ensino médio: 41,0%

Fonte: IBGE

Meta de Passa e Fica: Acompanhar, colaborar e incentivar a aplicação das metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação do RN para o município de Passa e Fica.

Estratégias:

- 3.1. Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, que estejam fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- 3.2. Colaborar na construção de documento, de acordo com a realidade local, visando à redução da defasagem de aprendizagem dos alunos oriundos do Ensino Fundamental;
- 3.3. Estimular o ingresso e permanência dos alunos egressos do Ensino Fundamental no Ensino Médio.
- 3.4. Participar das ações de mobilização promovidas pela SEEC/RN para expansão e desenvolvimento do Ensino Médio no município de Passa e Fica.

### Meta 4. Educação Especial Inclusiva

Dados levantados

→ Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola: 87,8%.

Fonte: IBGE

Meta de Passa e Fica: Universalizar o acesso ao ensino para todos os cidadãos do município de Passa e Fica com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

- 4.1. Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;
- 4.2. Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- 4.3. Implantar em convênio com a União, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e estimular a formação continuada dos profissionais docentes para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;
- 4.4. Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- 4.5. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
- 4.6. Divulgar no município as pesquisas nacionais voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.7. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;
- 4.8. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

### Meta 5. Alfabetizar crianças em idade escolar regular

Dados levantados

→ Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental: 61,5%

Fonte: IBGE

Meta de Passa e Fica: Alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

- 5.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos docentes

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 13 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2018



- alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 5.2. Fomentar no município os instrumentos de avaliação nacional periódico e específico para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
  - 5.3. Fomentar o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
  - 5.4. Apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna;
  - 5.5. Estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;
  - 5.6. Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.
  - 5.7. Continuar com a formação continuada dos/as professores/as do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental para dar suporte pedagógico em suas práticas em sala de aula. Quando essa formação for feita sem cooperação da União não haverá a bolsa financeira para os envolvidos.

## Meta 6. Educação em Tempo Integral

Meta de Passa e Fica: Oferecer em cooperação com a União a educação em tempo integral, gradativamente, durante a vigência desse Plano Municipal nas escolas públicas.

Dados levantados

→ Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares: 100%

→ Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares: 75%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica

Estratégias:

- 6.1. Buscar, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- 6.2. Adequar e/ou construir, em regime de colaboração, prédios para atendimento a educação de tempo integral;
- 6.3. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
- 6.4. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

## Meta 7. IDEB

### 7.1. Último IDEB observado

	IDEB Observado
	2015
Iniciais do Ensino Fundamental	3,9
Finais do Ensino Fundamental	3,6

Meta de Passa e Fica: Promover o desenvolvimento da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb: 6,0 Primeiras séries do EF.5,5 Séries finais do EF em 2021.

Estratégias:

- 7.1. Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada etapa da educação básica, respeitada a diversidade regional, estadual e local;
- 7.2. Estimular ações visando QUE:
  - a) no último ano de vigência deste PME, todos os alunos matriculados na educação infantil e no ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, ou pelo menos, o nível desejável;
- 7.3. Adquirir e seguir, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;
- 7.4. Orientar as políticas da rede e municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional;
- 7.5. Garantir transporte gratuito para todos estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, que não tenha acesso a matrícula na comunidade onde moram, mediante padronização da frota de veículos, de acordo com a norma legal específica.
- 7.6. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 7.7. Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria de educação do Município;
- 7.8. Promover políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- 7.9. Usar e adequar os currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;
- 7.10. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- 7.11. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.12. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 7.13. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecárias e bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadoras e mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- 7.14. Adquirir, ao programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;
- 7.15. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

## Meta 8. Elevação da escolaridade da população de 18 a 29 anos

Dados levantados

→ Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade: 08 anos de estudos.

→ Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural: 07 anos de estudos

→ Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais desfavorecidos economicamente: 06 anos de estudos

Meta de Passa e Fica: Elevar a escolaridade média da população compreendida entre 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade do município e dos 25% (vinte e cinco por cento) desfavorecidos economicamente.

Estratégias:

- 8.1. Seguir os programas e as tecnologias em colaboração com os demais entes federados para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 8.2. Implementar em colaboração com outras instituições, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 8.3. Orientar e encaminhar para o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental;
- 8.4. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;
- 8.5. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

## Meta 9. Alfabetização de adultos

Dados levantados

→ Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade: 67,6%

→ Percentual da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental: 44,7%

Fonte: IBGE

Meta de Passa e Fica: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 70% (setenta por cento) até o final de 2018 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 35% (trinta e cinco por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

- 9.1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental;
- 9.2. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4. Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 14 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2018



9.5. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de combate ao analfabetismo, possibilitando acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

## Meta 10. EJA integrado à Educação Profissional (Ensino Fundamental)

### Dados levantados

→ Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integral à educação profissional: 0,0%

Meta de Passa e Fica: Assegurar com o aporte da União, até o final da vigência desse Plano, regime de colaboração, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no Ensino Fundamental, na forma integrada à educação profissional.

### Estratégias:

- 10.1. Manter em colaboração com o Estado e União programas de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
- 10.2. Expandir em regime de colaboração as matrículas na educação de jovens e adultos;
- 10.3. Aderir ao sistema de integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e inclusive na modalidade de educação a distância;
- 10.4. Aderir e executar a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação

## Meta 11. Educação Profissional Técnica de Nível Médio

### Dados levantados

→ Número de alunos do município de Passa e Fica, matriculados em estabelecimentos de ensino de Educação profissional: 50 alunos.

Meta de Passa e Fica: Estimular o ingresso de alunos oriundos do ensino fundamental da rede pública de ensino de Passa e Fica a estabelecimentos de ensino técnicos de nível médio.

### Estratégias:

- 11.1. Disponibilizar materiais de acesso a dados acerca da educação técnica profissionalizante;
- 11.2. Estimular aulas de campo com destino a instituições técnicas, para que os alunos das últimas séries do ensino fundamental possam conhecer o universo daquelas instituições.

## Meta 12. Ensino Superior

→ Quantidade de pessoas cursando o ensino superior do município: 122

Meta Passa e Fica: Estimular o ingresso de jovens em cursos de nível superior.

### Estratégias:

- 12.1. Disponibilizar materiais de acesso a dados acerca de cursos de nível superior;
- 12.2. Divulgar no âmbito municipal os critérios para ingresso em instituições de nível superior.
- 12.3. Oferecer por meio de regime de colaboração junto aos demais entes da Federação, oficinas que possibilitem o norteamento acerca de aptidões profissionais para os estudantes do Ensino Médio.

## Meta 13. Qualidade do Ensino Superior

Meta de Passa e Fica: Apoiar quando possível a União na melhoria da qualidade da educação superior e na ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

### Estratégias:

Aderir a todos os programas interfederais que contribua na melhoria da educação superior brasileira.  
Participar das discussões que venha ocorrer para melhorar o sistema educacional superior.

## Meta 14. Pós-Graduação: titulação anual

Meta de Passa e Fica: Estimular o ingresso permanente a cursos de especialização.

### Estratégias:

- 14.1. Pactuar, sempre que disponibilizado pelo Estado ou União, convênios que viabilizem o ingresso em instituições que atuem em formação;

## Meta 15. Formação inicial de professores

### 15.1. Tabela nº 37: Quantidade de professores só com o Magistério-2015.

Quantidade de professores com ensino médio (Magistério).	Percentual de professores com graduação a atingir até o fim de vigência deste PME.
01	100%

Meta de Passa e Fica: executar as políticas públicas, em regime de colaboração entre a União, no prazo de vigência do PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estimulando para que todos os docentes da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área e modalidade de conhecimento em que atuam.

### Estratégias:

- 15.1. Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os participantes;
- 15.2. Seguir os programas permanentes de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
- 15.3. Incentivar as matrículas na plataforma eletrônica em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação;
- 15.4. Aderir aos programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo;
- 15.5. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;
- 15.6. Aderir e incentivar a participação em cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;
- 15.7. Fomentar a participação nas ofertas em cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinado à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

## Meta 16. Formação continuada de professores

Meta de Passa e Fica: Fomentar a formação continuada dos profissionais que atuam na área educacional, durante de vigência deste PME.

### Estratégias:

- 16.1. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada de acordo com as necessidades surgidas ao longo do processo de ensino-aprendizagem;
- 16.2. Incentivar formação continuada de professores a partir de Programas subsidiados pela União.
- 16.3. O município oferecerá no mínimo uma formação continuada (exemplo: oficinas, palestras voltadas para educação) para os profissionais do magistério, em cada ano letivo.

## Meta 17. Valorização salarial dos docentes e atualização do Plano de Carreira.

Meta de Passa e Fica: Manter os professores que fazem parte da rede municipal de ensino recebendo no mínimo, o Piso Nacional salarial da categoria.

### Estratégias:

- 17.1. Atualizar a cada 03 (três) anos, o plano de Carreira dos professores da rede municipal de ensino, de maneira a garantir seus direitos.
- 17.2. Atualizar o Plano de Cargo e Carreira dos Profissionais do Magistério em 2018.

## Meta 18. Plano de Carreira para os Trabalhadores da Educação Municipal.

Meta Passa e Fica: Construir colaboração com os profissionais da educação e do sindicato dos mesmos, até Dezembro de 2018, o plano de Carreira dos demais servidores da educação.

### Estratégias:

- 18.1. Fomentar reuniões de estudo e acompanhamento para elaboração do Plano;
- 18.2. Apresentação do Plano para a categoria profissional, para que os termos sejam analisados e discutidos, para posteriormente ser enviado para a Câmara Municipal de vereadores.
- 18.3. O não cumprimento dessa estratégia ou mesmo protelando, mas uma vez, a categoria deverá tomar as devidas providências legais cabíveis.

## Meta 19: Gestão democrática

Meta Passa e Fica: Assegurar a discussão e a implantação do Projeto de Lei da Gestão Democrática na Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas. Para que no máximo no final de 2019 seja realizado o primeiro pleito das escolhas dos gestores escolares com no mínimo 500 alunos.

### Estratégias:

- 19.1. Executar os programas para implementação e apoio aos conselhos municipais: de acompanhamento e controle social do Fundeb, conselhos de alimentação escolar, conselhos escolares, dentre outros;
- 19.2. Incentivar, a constituição de Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 15 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2018



- 19.3. Estimular, em toda a rede de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais;  
 19.4. Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;  
 19.5. Estimular a participação dos profissionais da educação, bem como de toda a comunidade escolar, na formulação dos projetos político-pedagógico, currículos escolares, planos de gestão escolar e registros escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;  
 19.6. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;  
 19.7. Seguir os programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

## Meta 20. Percentual de investido na Educação Pública do município.

Meta Passa e Fica: Manter e se possível ampliar em cooperação com a União o investimento público em educação pública de forma a atingir no percentual estabelecido em norma legal para a Educação.

## 20.1. Tabela nº38 Recursos do município na Educação:

### Estratégias:

Receitas (R\$)	Perspectivas de investimentos na educação a cada ano de 2015 à 2025 em percentuais.		Outras receitas	Perspectivas de investimentos na educação a cada ano de 2015 à 2025 em percentuais.	
	%			%	
FPM	De 20% a 25%		ICMS/c/p	De 20% a 25%	
ITR	De 20 a 25%		IPVA/c/p	De 20% a 25%	
IOF			ITR/c/p		
LC87/96	De 20% a 25%		IPTU/c/p	De 20% a 25%	
CIDE	De 20% a 25%		IPI		
FUNDEB	100%				

20.1. Acompanhar todas as normativas legais expedidas, a fim de garantir a aplicação do mínimo constitucional na área de Educação, buscando interligação com os órgãos de controle interno e externo, a fim de garantir a transparência na utilização dos recursos públicos.

### VI ANEXOS (NOTAS TÉCNICAS):

NOTA TÉCNICA	Nº 001/2017
ASSUNTO	Adequar o texto da Meta 5, constante no Plano Municipal de Educação, conforme Lei nº 448, de 17 de junho 2015.
RESPONSÁVEL (EIS)	Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação. Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação. Silas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação. Luzia Lucilene Benedito - Técnica da Secretaria de Administração.
HISTÓRICO	A Meta 1. Assegurar a universalização do atendimento até 2016, às crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PME.
ANÁLISE TÉCNICA	O indicador 1A já foi alcançada no ano de 2016 e o indicador 1B no ano de 2017 de forma a que já estamos cumprindo a meta estabelecida em consonância do Plano Nacional de Educação.
CONCLUSÃO	A Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Passa e Fica/RN, Lei nº 448, DE 17 DE JUNHO DE 2015, assegura a universalização do atendimento até 2016, às crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade. Em cinco de abril de 2013 foi sancionada pela presidenta Dilma Rousseff a Lei 12.796, publicada no Diário Oficial da União, a qual determina alterações na LDB, onde estabelece o dever de se matricular as crianças a partir dos quatro anos na pré-escola. De acordo com o Ministério da Educação, essa nova lei funciona como uma modernização da LDB de 1996 e das demais emendas realizadas até o presente momento. Identifica-se, ainda, a divisão da educação básica em: pré-escola, ensino fundamental e ensino médio. As escolas municipais e estaduais têm até o ano de 2016 para garantir que as crianças estejam matriculadas nessa idade. Já a Lei 13.306/2016 altera o ECA e prevê que a educação infantil vai de 0 a 5 anos a alteração foi muito simples e aconteceu em dois artigos do diploma.  1) O art. 54, IV, do ECA previa que as crianças de 0 a 6 anos de idade deveriam ter direito de atendimento em creche e pré-escola.  A Lei nº 13.306/2016 alterou esse inciso e estabeleceu que o atendimento em creche e pré-escola é destinado às crianças de 0 a 5 anos de idade.  2) O art. 208, por sua vez, prevê que, se o Poder Público não estiver assegurando o direito à creche e à pré-escola para as crianças, é possível que sejam ajuizadas ações de responsabilidade pela ofensa a esse direito. Perante a atual mudança na educação evidencia-se que essas novas leis surgem como uma necessidade de obrigar os responsáveis a matricular suas crianças na escola a partir dos quatro anos de idade, visto que para o governo já era obrigatório oferecer vaga nas instituições municipais e estaduais para tal faixa etária. Concluímos que o texto da meta 1 do plano Municipal de Educação de Passa e Fica, deve ficar da maneira em que está redigida: Assegurar a universalização do atendimento até 2016, às crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PME.
NOMES DOS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA.	*Edilson Miguel dos Santos- Representante do Conselho Municipal de Educação (CPF: 038509464-79) sendo sua suplente Theony Vicente Balbino dos Santos – Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 028295804-51); *Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação (CPF: 476066144-15) sendo sua suplente Lindemberg Ribeiro dos Santos - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 057960144-71); *Silas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 069543154-43) sendo sua suplente Maria de Lourdes Soares de Faria Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 053453214-42); *Luzia Lucilene Benedito - Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (CPF 069.582.214-43), sendo sua suplente Fernanda Karla Xavier Cerino (CPF 120.949.574-03) - Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. *Adriana Maria de Melo Moreira Lisboa - Secretária Municipal de Educação (CPF: 565.390.374-49) sendo sua suplente Maria Silvana de Souza Oliveira - Representante Municipal dos Gestores Escolares (CPF: 968.050.054-34); *Maria Eliete Ferreira Borges - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 335.957.714-00), sendo sua suplente Valter Lins Firmino do Nascimento - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 778.857.754-53); *David Franciele de Oliveira Silva - Representante do Conselho do FUNDEB (CPF: 089.090.514-26), sendo sua suplente Valquíria dos Santos - Representante de Conselho Municipal de Educação (CPF: 065.043.214-26).

NOTA TÉCNICA	Nº 002/2017
ASSUNTO	Adequar o texto da Meta 2, constante no Plano Municipal de Educação, conforme Lei nº 448, de 17 de junho 2015.
RESPONSÁVEL (EIS)	Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação. Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação. Silas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação. Luzia Lucilene Benedito - Técnica da Secretaria de Administração.
HISTÓRICO	A Meta 2. Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
ANÁLISE TÉCNICA	O indicador 2A já foi alcançada no ano de 2015, já o indicador 2B no ano corrente chegamos a um percentual de 50% de forma que e estamos no caminho certo alcançarmos a meta estabelecida no Plano Municipal de Educação bem como o do Plano Nacional de Educação.
CONCLUSÃO	O tempo de duração da escolaridade obrigatória no Brasil aumentou. Em novembro de 2009, foi promulgada a Emenda Constitucional [EC] 59, que estabelece o prazo até 2016 para sua progressiva implementação nas redes. Todos os sistemas de ensino teriam de se adequar, conforme parâmetros a ser estipulados pelo Plano Nacional de Educação, para oferecer Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria". Com essa mudança, os brasileiros passaram a ter o direito a 14 anos de ensino gratuito. Aos poucos, o país está ampliando o período mínimo pelo qual seus cidadãos, por lei, devem permanecer nos bancos escolares. Para recordar: até 1971, o ensino obrigatório e gratuito era de apenas quatro anos - então chamado curso primário. Após 1971, passou a ser de oito anos e, em 2010, de nove, com a decisão de iniciar o Ensino Fundamental aos 6 anos de idade. Dada a obrigatoriedade em vigor hoje (nove anos), o Brasil se equiparou a muitos países da Europa, que têm entre nove e 11 anos de Educação assegurada pelo Estado. Na prática, porém, um europeu tem cerca de 17 anos de escolarização durante a vida. Ou seja, estuda mais do que o mínimo previsto em lei. Por aqui, infelizmente, isso não acontece. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), um adulto tem em média sete anos de escolaridade e cerca de 15 milhões de brasileiros com 10 anos ou mais de idade eram analfabetos em 2008, apesar da lei que previa os oito anos de Ensino Fundamental. Os fatos comprovam que, por aqui, somente as leis não garantem nem o acesso nem a qualidade do ensino. Por outro lado, é essencial frisar que, caso elas não existissem, o quadro poderia ser muito pior! Geralmente, tendemos a ter certa repulsa a tudo o que nos é imposto por achamos que isso agride nossa liberdade individual de escolha. Contudo, em Educação, essa obrigatoriedade se constitui num dever de mão dupla: o poder público tem de oferecer as vagas tanto quanto os cidadãos em idade escolar precisam, necessariamente, estar matriculados. E não deixa de ser também um direito de mão dupla: a sociedade pode exigir que seus membros sejam educados, assim como os indivíduos têm o direito de receber da coletividade o acesso à Educação. Ou seja, ninguém tem o direito individual de ser ignorante e os governos não têm o direito de manter a povo na ignorância. Por isso, devemos cobrar uma Educação gratuita de qualidade, assim como somos obrigados a estudar. Para o bem de toda a sociedade. Concluímos que o texto da meta 2 do plano Municipal de Educação de Passa e Fica deve ficar da maneira em que está redigida: Universalizar o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
NOMES DOS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA.	*Edilson Miguel dos Santos- Representante do Conselho Municipal de Educação (CPF: 038509464-79) sendo sua suplente Theony Vicente Balbino dos Santos – Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 028295804-51); *Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação (CPF: 476066144-15) sendo sua suplente Lindemberg Ribeiro dos Santos - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 057960144-71); *Silas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 069543154-43) sendo sua suplente Maria de Lourdes Soares de Faria Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 053453214-42); *Luzia Lucilene Benedito - Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (CPF 069.582.214-43), sendo sua suplente Fernanda Karla Xavier Cerino (CPF 120.949.574-03) - Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. *Adriana Maria de Melo Moreira Lisboa - Secretária Municipal de Educação (CPF: 565.390.374-49) sendo sua suplente Maria Silvana de Souza Oliveira - Representante Municipal dos Gestores Escolares (CPF: 968.050.054-34); *Maria Eliete Ferreira Borges - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 335.957.714-00), sendo sua suplente Valter Lins Firmino do Nascimento - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 778.857.754-53); *David Franciele de Oliveira Silva - Representante do Conselho do FUNDEB (CPF: 089.090.514-26), sendo sua suplente Valquíria dos Santos - Representante de Conselho Municipal de Educação (CPF: 065.043.214-26).

NOTA TÉCNICA	Nº 003/2017
ASSUNTO	Adequar o texto da Meta 3, constante no Plano Municipal de Educação, conforme Lei nº 448, de 17 de junho 2015.
RESPONSÁVEL (EIS)	Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação. Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação. Silas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação. Luzia Lucilene Benedito - Técnica da Secretaria de Administração.
HISTÓRICO	A Meta 3 Acompanhar, colaborar e incentivar a aplicação das metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação do RN para o município de Passa e Fica.
ANÁLISE TÉCNICA	A Constituição Federal de 1988 trouxe a nomenclatura "regime de colaboração" para abordar a relação entre os três entes federados autônomos: União, estados e municípios. Essa relação de cooperação está clara em vários momentos e programas na esfera dos sistemas educacionais entre o Estado do Rio Grande do Norte e o município de Passa e Fica/RN.
CONCLUSÃO	A Emenda Constitucional nº 19/98 e a Lei 11.107/2005 estabeleceram a possibilidade de um acordo entre os entes, por meio de convênios e convênios de cooperação para a execução de serviços comuns. Os convênios estabelecem acordos entre entes federados idênticos, em outras palavras, estados com estados, municípios com municípios. Os convênios são instrumentos utilizados para acordo entre diferentes entes federados, ou seja, estados com municípios, municípios com a União e estados com a União. Já colaborar é o mesmo que trabalhar na mesma obra, como fazer/agir/relacionar. O objetivo desse regime, no campo da educação, compreende a articulação dos entes (União, estados e municípios) nas iniciativas as quais lhes são cabíveis. Concluímos que o texto da meta 3 do plano Municipal de Educação de Passa e Fica deve ficar da maneira em que está redigida: Acompanhar, colaborar e incentivar a aplicação das metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação do RN para o município de Passa e Fica.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 16 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2018



<b>NOMES DOS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA.</b>	*Edilson Miguel dos Santos- Representante do Conselho Municipal de Educação (CPF: 038509464-79) sendo sua suplente Theony Vicente Balbino dos Santos – Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 028295804-51); *Maria Célia Felix Soares- Coordenadora da Educação (CPF: 476066144-15) sendo sua suplente Lindemberg Ribeiro dos Santos - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 057960144-71); *Silas Hermenegildo- Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 009543154-43) sendo sua suplente Maria de Lourdes Soares de Faria Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 053453214-42). *Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (CPF 069.582.214-43), sendo sua suplente Fernanda Karla Xavier Cerino (CPF 120.949.574-03) - Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. *Adriana Maria de Melo Moreira Lisboa - Secretária Municipal de Educação (CPF: 565.390.374-49) sendo sua suplente Maria Silvana de Souza Oliveira – Representante Municipal dos Gestores Escolares (CPF: 968.050.054-34); *Maria Eliete Ferreira Borges - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 335.957.714-00), sendo sua suplente Valter Lins Firmino do Nascimento - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 778.857.754-53); *David Franciele de Oliveira Silva - Representante do Conselho do FUNDEB (CPF: 089.090.514-26), sendo sua suplente Valquíria dos Santos - Representante de Conselho Municipal de Educação (CPF: 065.043.214-26).
<b>NOTA TÉCNICA</b>	<b>№ 004/2017</b>
<b>ASSUNTO</b>	Adequar o texto da Meta 4, constante no Plano Municipal de Educação, conforme <i>Lei nº 448, de 17 de junho 2015.</i>
<b>RESPONSÁVEL (EIS)</b>	Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação. Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação. Silas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação. Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria de Administração.
<b>HISTÓRICO</b>	A Meta 4 Universalizar o acesso ao ensino para todos os cidadãos do município de Passa e Fica com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
<b>ANÁLISE TÉCNICA</b>	A Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015), que foi citada em em 6 de julho de 2015 e entrou em vigor em 2 de janeiro de 2016, representou um grande avanço na inclusão de pessoas com deficiência na sociedade.
<b>CONCLUSÃO</b>	A lei avança na cidadania das pessoas com deficiência ao tratar de questões relacionadas à acessibilidade, educação e trabalho e ao combate ao preconceito e à discriminação. Ela cria um novo conceito de integração total. A norma, que também é chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência, recebe elogios até mesmo fora do Brasil. No âmbito da inclusão escolar, a Lei Brasileira de Inclusão obriga as escolas públicas e privadas a acolher os estudantes com deficiência no ensino regular e a adotar as medidas de adaptação necessárias sem que nenhum ônus financeiro seja repassado às matrículas. A inclusão é boa não só para as pessoas com deficiência, mas para as outras pessoas também, já que elas vão encarár o mundo com maior diversidade. Na prática todos ganham com a inclusão. Concluímos que Por tanto O texto da meta 4 do plano Municipal de Educação de Passa e Fica deve ficar da maneira em que está redigida: Universalizar o acesso ao ensino para todos os cidadãos do município de Passa e Fica com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. Assim a meta 4 deve ficar sem alterações.
<b>NOMES DOS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA.</b>	*Edilson Miguel dos Santos- Representante do Conselho Municipal de Educação (CPF: 038509464-79) sendo sua suplente Theony Vicente Balbino dos Santos – Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 028295804-51); *Maria Célia Felix Soares- Coordenadora da Educação (CPF: 476066144-15) sendo sua suplente Lindemberg Ribeiro dos Santos - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 057960144-71); *Silas Hermenegildo- Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 009543154-43) sendo sua suplente Maria de Lourdes Soares de Faria Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 053453214-42). *Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (CPF 069.582.214-43), sendo sua suplente Fernanda Karla Xavier Cerino (CPF 120.949.574-03) - Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. *Adriana Maria de Melo Moreira Lisboa - Secretária Municipal de Educação (CPF: 565.390.374-49) sendo sua suplente Maria Silvana de Souza Oliveira – Representante Municipal dos Gestores Escolares (CPF: 968.050.054-34); *Maria Eliete Ferreira Borges - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 335.957.714-00), sendo sua suplente Valter Lins Firmino do Nascimento - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 778.857.754-53); *David Franciele de Oliveira Silva - Representante do Conselho do FUNDEB (CPF: 089.090.514-26), sendo sua suplente Valquíria dos Santos - Representante de Conselho Municipal de Educação (CPF: 065.043.214-26).
<b>NOTA TÉCNICA</b>	<b>№ 005/2017</b>
<b>ASSUNTO</b>	Adequar o texto da Meta 5, constante no Plano Municipal de Educação, conforme <i>Lei nº 448, de 17 de junho 2015</i>
<b>RESPONSÁVEL (EIS)</b>	Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação. Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação. Silas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação. Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria de Administração.
<b>HISTÓRICO</b>	A Meta 5 determina a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental a ser alcançada até o último ano de vigência deste PME; todavia, a alfabetização de todas as crianças do referido ano escolar deverá ser atingida a cada ano do decênio em 100% (cem por cento), de forma a cumprir a meta estabelecida em consonância do Plano Nacional de Educação.
<b>ANÁLISE TÉCNICA</b>	Fundamentação na Linha de Base: Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), Termo de Compromisso entre o Executivo Municipal e a União.
<b>CONCLUSÃO</b>	A Meta 5 do Plano Municipal de Educação de Passa e Fica/RN, Lei nº 448, DE 17 DE JUNHO DE 2015, 1.234, dispõe que a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, a ser alcançada até o último ano de vigência deste PME. Todavia, a alfabetização de todas as crianças do referido ano escolar deverá ser atingida a cada ano do decênio em 100% (cem por cento), de forma a cumprir a meta estabelecida em consonância do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005 de 24 de junho de 2014. Dessa modo, essa inconsistência necessita ser corrigida, tendo por referência, também, as determinações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), Termo de Compromisso entre o Executivo Municipal e a União e a fundamentação teórica na Linha de Base. Assim sendo, recomenda-se a adequação da meta 5, ou seja, a supressão do período de “até o final de vigência do PME”, tendo em vista que a meta deve ser alcançada durante o primeiro ano de vigência do Plano, em face da necessidade de atender as determinações legais citadas. Ficando da seguinte maneira: Alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
<b>NOMES DOS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA.</b>	*Edilson Miguel dos Santos- Representante do Conselho Municipal de Educação (CPF: 038509464-79) sendo sua suplente Theony Vicente Balbino dos Santos – Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 028295804-51); *Maria Célia Felix Soares- Coordenadora da Educação (CPF: 476066144-15) sendo sua suplente Lindemberg Ribeiro dos Santos - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 057960144-71); *Silas Hermenegildo- Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 009543154-43) sendo sua suplente Maria de Lourdes Soares de Faria Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 053453214-42). *Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (CPF 069.582.214-43), sendo sua suplente Fernanda Karla Xavier Cerino (CPF 120.949.574-03) - Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. *Adriana Maria de Melo Moreira Lisboa - Secretária Municipal de Educação (CPF: 565.390.374-49) sendo sua suplente Maria Silvana de Souza Oliveira – Representante Municipal dos Gestores Escolares (CPF: 968.050.054-34); *Maria Eliete Ferreira Borges - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 335.957.714-00), sendo sua suplente Valter Lins Firmino do Nascimento - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 778.857.754-53); *David Franciele de Oliveira Silva - Representante do Conselho do FUNDEB (CPF: 089.090.514-26), sendo sua suplente Valquíria dos Santos - Representante de Conselho Municipal de Educação (CPF: 065.043.214-26).
<b>NOTA TÉCNICA</b>	<b>№ 006/2017</b>
<b>ASSUNTO</b>	Adequar o texto da Meta 6, constante no Plano Municipal de Educação, conforme <i>Lei nº 448, de 17 de junho 2015</i>
<b>RESPONSÁVEL (EIS)</b>	Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação. Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação. Silas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação. Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria de Administração.
<b>HISTÓRICO</b>	Oferecer em cooperação com a União a educação em tempo integral, gradativamente, durante a vigência desse Plano Municipal nas escolas públicas.
<b>ANÁLISE TÉCNICA</b>	Ofertado às escolas públicas de ensino fundamental, o programa consiste no desenvolvimento de atividades de educação integral ampliada para no mínimo sete horas.
<b>CONCLUSÃO</b>	Uma das 20 metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e a do Plano Municipal de Educação (PME), é a escola em tempo integral - em que o estudante tem sete horas de aula por dia, em vez de quatro. O financiamento é o maior desafio para o alcance da meta. A expansão da jornada implica custos extras, como pagamento de profissionais, alimentação, materiais, transporte, infraestrutura... Por enquanto, os recursos são insuficientes para continuar ampliando vagas, avança a <i>União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (Undime)</i> . A presidente da organização, Cleusa Rêpulo, diz que a meta do PNE dificilmente será atingida se não houver novas fontes de financiamento. Como o ensino fundamental é atribuído principalmente dos municípios, sobre eles recai a responsabilidade de ampliar a oferta do tempo integral. A demanda da população é grande e muitos cidadãos já investem verbas próprias para aumentar as vagas ou complementar os valores repassados pelo Mais Educação. Para a Undime, a jornada ampliada é fundamental para garantir qualidade e equidade da educação pública, mas há preocupação sobre como viabilizar esse processo. Hoje o desafio para aumentar a oferta é Merenda, transporte, profissionais... Sem investimento novo, não será possível. Também falta espaço nas escolas para acolher os alunos no tempo estendido, relata ela. Por tanto O texto da meta 6 do plano Municipal de Educação de Passa e Fica deve ficar da maneira em que está redigida: Oferecer em cooperação com a União a educação em tempo integral, gradativamente, durante a vigência desse Plano Municipal nas escolas públicas.
<b>NOMES DOS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA.</b>	*Edilson Miguel dos Santos- Representante do Conselho Municipal de Educação (CPF: 038509464-79) sendo sua suplente Theony Vicente Balbino dos Santos – Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 028295804-51); *Maria Célia Felix Soares- Coordenadora da Educação (CPF: 476066144-15) sendo sua suplente Lindemberg Ribeiro dos Santos - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 057960144-71); *Silas Hermenegildo- Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 009543154-43) sendo sua suplente Maria de Lourdes Soares de Faria Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 053453214-42). *Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (CPF 069.582.214-43), sendo sua suplente Fernanda Karla Xavier Cerino (CPF 120.949.574-03) - Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. *Adriana Maria de Melo Moreira Lisboa - Secretária Municipal de Educação (CPF: 565.390.374-49) sendo sua suplente Maria Silvana de Souza Oliveira – Representante Municipal dos Gestores Escolares (CPF: 968.050.054-34); *Maria Eliete Ferreira Borges - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 335.957.714-00), sendo sua suplente Valter Lins Firmino do Nascimento - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 778.857.754-53); *David Franciele de Oliveira Silva - Representante do Conselho do FUNDEB (CPF: 089.090.514-26), sendo sua suplente Valquíria dos Santos - Representante de Conselho Municipal de Educação (CPF: 065.043.214-26).
<b>NOTA TÉCNICA</b>	<b>№ 007/2017</b>
<b>ASSUNTO</b>	Adequar o texto da Meta 7, constante no Plano Municipal de Educação, conforme <i>Lei nº 448, de 17 de junho 2015.</i>
<b>RESPONSÁVEL (EIS)</b>	Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação. Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação. Silas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação. Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria de Administração.
<b>HISTÓRICO</b>	A Meta 7 tem como objetivo Promover o desenvolvimento da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb: 5,1 Primeiras séries do EF-6,6 Séries finais do EF em 2021.
<b>ANÁLISE TÉCNICA</b>	A sigla Ideb se refere ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Ele foi criado em 2005 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) com o objetivo de medir a qualidade do aprendizado do ensino básico no Brasil. Apesar de termos uma determinada meta municipal para as séries iniciais e finais do Ensino Fundamental, teremos que melhorar o texto aumentando as respectivas metas para 6,0 nos anos iniciais e 5,5 nos anos finais com o objetivo de cumprir a meta nacional.
<b>CONCLUSÃO</b>	A nota do Ideb é calculada a partir dos dados obtidos no Censo Escolar e dos resultados dos estudantes nas avaliações oficiais do Inep do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). O Saeb compreende três avaliações: a ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização), a Aneb (Avaliação Nacional da Educação Básica) e a Anresc (Avaliação Nacional do Rendimento Escolar), mas conhecida como Prova Brasil. O Ideb norteia as ações pedagógicas das escolas e guia as políticas públicas voltadas para a educação, bem como as metas definidas para o setor. O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) definido pelo Ministério da Educação determina metas para as etapas até 2021. Para cumprir a meta nacional o texto da meta 7 do plano Municipal de Educação de Passa e Fica deve ficar da seguinte maneira: Promover o desenvolvimento da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb: 6,0 Primeiras séries do EF-5,5 Séries finais do EF em 2021.
<b>NOMES DOS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA.</b>	*Edilson Miguel dos Santos- Representante do Conselho Municipal de Educação (CPF: 038509464-79) sendo sua suplente Theony Vicente Balbino dos Santos – Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 028295804-51); *Maria Célia Felix Soares- Coordenadora da Educação (CPF: 476066144-15) sendo sua suplente Lindemberg Ribeiro dos Santos - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 057960144-71); *Silas Hermenegildo- Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 009543154-43) sendo sua suplente Maria de Lourdes Soares de Faria Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 053453214-42). *Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (CPF 069.582.214-43), sendo sua suplente Fernanda Karla Xavier Cerino (CPF 120.949.574-03) - Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. *Adriana Maria de Melo Moreira Lisboa - Secretária Municipal de Educação (CPF: 565.390.374-49) sendo sua suplente Maria Silvana de Souza Oliveira – Representante Municipal dos Gestores Escolares (CPF: 968.050.054-34); *Maria Eliete Ferreira Borges - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 335.957.714-00), sendo sua suplente Valter Lins Firmino do Nascimento - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 778.857.754-53); *David Franciele de Oliveira Silva - Representante do Conselho do FUNDEB (CPF: 089.090.514-26), sendo sua suplente Valquíria dos Santos - Representante de Conselho Municipal de Educação (CPF: 065.043.214-26).
<b>NOTA TÉCNICA</b>	<b>№ 008/2017</b>
<b>ASSUNTO</b>	Adequar o texto da Meta 8, constante no Plano Municipal de Educação, conforme <i>Lei nº 448, de 17 de junho 2015.</i>
<b>RESPONSÁVEL (EIS)</b>	Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação. Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação. Silas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação. Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria de Administração.
<b>HISTÓRICO</b>	A Meta 8 Elevar a escolaridade média da população compreendida entre 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade do município e dos 25% (vinte e cinco por cento) desfavorecidos economicamente.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 17 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2018



<b>ANÁLISE TÉCNICA</b>	<p>Pesquisa mostra que 13,7% dos adultos que não concluíram o ensino médio ficam desempregados. Nível cai para 5,3% entre pessoas com diploma. Estudo lançado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) mostra que taxa de desemprego entre pessoas que não concluíram o ensino médio é quase o triplo da taxa entre pessoas que terminaram o ensino superior. Entre as pessoas de 25 a 64 anos de idade que têm diploma de graduação, a taxa média de desemprego é de 5,3%. Já entre os que não concluíram o ensino médio a taxa sobe para 13,7%. Outro recorte do estudo mostra que entre os mais jovens, com 25 a 34 anos de idade, um em cada seis não possui habilidades consideradas essenciais para se desenvolver na sociedade atual, como domínio de conteúdos de matemática e da língua materna esperada para alguém que conclui o ensino médio. Segundo a OCDE, essa situação não mudou significativamente desde 2003.</p>
<b>CONCLUSÃO</b>	<p>No Brasil, apenas 15% dos adultos nessa faixa etária têm nível superior, enquanto 45% concluíram o ensino médio. Contudo, 39% da população nessa faixa etária não tinha terminado essa etapa de ensino até 2013. A média dos países da OCDE é de 40% da população com ensino superior e de 17% que não concluiu a escola. Turquia, Portugal, México, Espanha e Itália estão entre os treze países que ficaram abaixo dessa taxa média. A Coreia do Sul é o país com as melhores taxas analisadas: apenas 2% dos adultos entre 25 e 34 anos não terminaram a escola – e 67% tem diploma de ensino superior. "Ter um em cada seis adultos jovens que chega à vida adulta sem qualificações é um grande risco para o mercado de trabalho e para a sociedade", disse em nota Andreas Schleicher, diretor da área de educação da OCDE. "O progresso tem de ser alcançado em toda a escala educacional, priorizando a parcela da população jovem com menos instrução". Segundo o relatório, fortalecer a educação básica, melhorar a formação de professores e criar políticas para incentivar os jovens a concluírem os estudos é a principal maneira de reverter a situação.</p> <p>O texto da meta 8 do plano Municipal de Educação de Passa e Fica deve ficar da maneira que está redigida: Elevar a escolaridade média da população compreendida entre 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade do município e dos 25% (vinte e cinco por cento) desfavorecidos economicamente.</p>
<b>NOMES DOS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA.</b>	<p>*Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação (CPF: 038509464-79) sendo sua suplente Theony Vicente Balbino dos Santos – Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 028295804-51);                  *Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação (CPF: 476066144-15) sendo sua suplente Lindemberg Ribeiro dos Santos - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 057960144-71);                  *Silas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 069543154-43) sendo sua suplente Maria de Lourdes Soares de Faria Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 053453214-42).                  *Luzia Lucilene Benedito - Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (CPF 069.582.214-43), sendo sua suplente Fernanda Karla Xavier Cerino (CPF 120.949.574-03) - Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.                  *Adriana Maria de Melo Moreira Lisboa - Secretária Municipal de Educação (CPF: 565.390.374-49) sendo sua suplente Maria Silvana de Souza Oliveira – Representante Municipal dos Gestores Escolares (CPF: 968.050.054-34);                  *Maria Eliete Ferreira Borges - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 335.957.714-00), sendo sua suplente Valter Lins Firmiro do Nascimento - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 778.857.754-53);                  *David Franciele de Oliveira Silva - Representante do Conselho do FUNDEB (CPF: 089.090.514-26), sendo sua suplente Valquíria dos Santos - Representante de Conselho Municipal de Educação (CPF: 065.043.214-26).</p>
<b>NOTA TÉCNICA</b>	<b>Nº 009/2017</b>
<b>ASSUNTO</b>	Adequar o texto da Meta 9, constante no Plano Municipal de Educação, conforme <i>Lei nº 448, de 17 de Junho 2015.</i>
<b>RESPONSÁVEL (EIS)</b>	Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação. Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação. Silas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação. Luzia Lucilene Benedito - Técnica da Secretaria de Administração.
<b>HISTÓRICO</b>	Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 70% (setenta por cento) até o final de 2018 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 35% (trinta e cinco por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
<b>ANÁLISE TÉCNICA</b>	O IBGE indica que o índice de analfabetismo da população de quinze anos e mais cai de 12% para 8,3%. Essa redução percentual é acompanhada de uma pequena redução também nos dados absolutos, embora o volume de 13 milhões de pessoas não alfabetizadas ainda represente um desafio. Esses dados indicam que a taxa de alfabetização que deveria chegar a 93,5% em 2015 encontra-se em 91,7%. O analfabetismo cai de forma mais expressiva entre os jovens de 15 a 24 anos. Em 2004 era de 7,2% dentre esses jovens e, em 2016, segundo Psad/IBGE (BRASIL, 2016a), reduziu para 2,7% entre 15 a 24 anos. Portanto, as ações de alfabetização precisam ser avaliadas, quanto a sua efetividade, para alcançar o público-alvo.
<b>CONCLUSÃO</b>	A alfabetização de jovens e adultos, para além das questões metodológicas e pedagógicas, precisa ser enfrentada como um problema de política pública de Ensino Fundamental. As experiências históricas, desde as campanhas da década de 1940, o Movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral) nas décadas de 1970 e 1980, o Programa Alfabetização Solidária nos anos 1990 e o Programa Brasil Alfabetizado nos dois mandatos do governo Lula e no mandato da ex-presidente Dilma, confirmam isso. Os dados revelam que a média que os programas de alfabetização avançam, as matrículas do primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) reduzem. Em 2007, segundo dados do INEP, as matrículas desse segmento eram de 1.160.879 jovens e adultos, reduzindo para 628.393 matrículas em 2016. Dessa reflexão, o que se aprende inicialmente é que, se a obrigatoriedade reafirmada na Emenda Constitucional 59/2009 (sete a catorze anos) tivesse de fato enfrentado o analfabetismo entre jovens e adultos, ele não seguiria existindo. Assegurar a oferta gratuita da educação básica para os que a ela não tiveram acesso na idade própria, hoje, exige que primeiro se avalie com rigor o que já foi feito, visto que a maioria desses jovens e adultos não alfabetizados de hoje já teve passagens pela escola e segue sem ser alfabetizado. O texto da meta 9 do plano Municipal de Educação de Passa e Fica deve ficar da maneira que está redigida: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 70% (setenta por cento) até o final de 2018 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 35% (trinta e cinco por cento) a taxa de analfabetismo funcional.
<b>NOMES DOS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA.</b>	<p>*Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação (CPF: 038509464-79) sendo sua suplente Theony Vicente Balbino dos Santos – Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 028295804-51);                  *Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação (CPF: 476066144-15) sendo sua suplente Lindemberg Ribeiro dos Santos - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 057960144-71);                  *Silas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 069543154-43) sendo sua suplente Maria de Lourdes Soares de Faria Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 053453214-42).                  *Luzia Lucilene Benedito - Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (CPF 069.582.214-43), sendo sua suplente Fernanda Karla Xavier Cerino (CPF 120.949.574-03) - Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.                  *Adriana Maria de Melo Moreira Lisboa - Secretária Municipal de Educação (CPF: 565.390.374-49) sendo sua suplente Maria Silvana de Souza Oliveira – Representante Municipal dos Gestores Escolares (CPF: 968.050.054-34);                  *Maria Eliete Ferreira Borges - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 335.957.714-00), sendo sua suplente Valter Lins Firmiro do Nascimento - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 778.857.754-53);                  *David Franciele de Oliveira Silva - Representante do Conselho do FUNDEB (CPF: 089.090.514-26), sendo sua suplente Valquíria dos Santos - Representante de Conselho Municipal de Educação (CPF: 065.043.214-26).</p>
<b>NOTA TÉCNICA</b>	<b>Nº 10/2017</b>
<b>ASSUNTO</b>	Adequar o texto da Meta 10, constante no Plano Municipal de Educação, conforme <i>Lei nº 448, de 17 de Junho 2015.</i>
<b>RESPONSÁVEL (EIS)</b>	Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação. Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação. Silas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação. Luzia Lucilene Benedito - Técnica da Secretaria de Administração.
<b>HISTÓRICO</b>	Meta 10: Assegurar até o final da vigência desse Plano, regime de colaboração, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no Ensino Fundamental, na forma integrada à educação profissional.
<b>ANÁLISE TÉCNICA</b>	O Brasil aprovou uma nova lei de diretrizes e bases da educação, a Lei 9.394 de 20 de Dezembro de 1996, conhecida como LDB ou Lei Darcy Ribeiro. Ela estabelece dois níveis para a educação: a educação básica e a educação superior; duas modalidades: a educação de jovens e adultos e a educação especial; e uma modalidade complementar: a educação profissional. A educação profissional é definida como complementar à educação básica, portanto a ela articulada, mas podendo ser desenvolvida em diferentes níveis, para jovens e adultos com escolaridade diversa. A educação profissional tem como objetivos não só a formação de técnicos de nível médio, mas a qualificação, a requalificação, a profissionalização para trabalhadores com qualquer escolaridade, a atualização tecnológica permanente e a habilitação nos níveis médio e superior. A educação profissional deve levar ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.
<b>CONCLUSÃO</b>	A Lei Darcy Ribeiro, a LDB, altera a identidade estabelecida para o ensino médio, contida na Lei 5.692/71, cujo 2º grau se caracterizava por uma dupla função: preparar para o prosseguimento dos estudos e habilitar para o exercício de uma profissão técnica. Essa identidade fica alterada quando se determina que a educação escolar, e consequentemente o ensino médio, deve vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social (parágrafo 2º do Art. 1º). Esta conotação dá maior abrangência ao segmento ensino médio, somada ao fato de que este segmento do ensino é a etapa final da educação básica, oferecendo agora, de forma articulada, o que antes tinha finalidades dissociadas — uma educação equilibrada, com funções para todos os educandos, pois que prevê: a formação da pessoa de modo a desenvolver seus valores e as competências necessárias à integração de seu projeto ao projeto da sociedade em que se situa; a preparação e orientação básica para sua integração no mundo do trabalho, com as competências que garantam seu aprimoramento profissional e permitam acompanhar as mudanças que caracterizam a produção no nosso tempo; o desenvolvimento das competências para continuar aprendendo, de forma autônoma e crítica, em níveis cada vez mais complexos de estudos.
<b>NOMES DOS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA.</b>	<p>*Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação (CPF: 038509464-79) sendo sua suplente Theony Vicente Balbino dos Santos – Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 028295804-51);                  *Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação (CPF: 476066144-15) sendo sua suplente Lindemberg Ribeiro dos Santos - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 057960144-71);                  *Silas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 069543154-43) sendo sua suplente Maria de Lourdes Soares de Faria Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 053453214-42).                  *Luzia Lucilene Benedito - Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (CPF 069.582.214-43), sendo sua suplente Fernanda Karla Xavier Cerino (CPF 120.949.574-03) - Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.                  *Adriana Maria de Melo Moreira Lisboa - Secretária Municipal de Educação (CPF: 565.390.374-49) sendo sua suplente Maria Silvana de Souza Oliveira – Representante Municipal dos Gestores Escolares (CPF: 968.050.054-34);                  *Maria Eliete Ferreira Borges - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 335.957.714-00), sendo sua suplente Valter Lins Firmiro do Nascimento - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 778.857.754-53);                  *David Franciele de Oliveira Silva - Representante do Conselho do FUNDEB (CPF: 089.090.514-26), sendo sua suplente Valquíria dos Santos - Representante de Conselho Municipal de Educação (CPF: 065.043.214-26).</p>
<b>NOTA TÉCNICA</b>	<b>Nº 11/2017</b>
<b>ASSUNTO</b>	Adequar o texto da Meta 11, constante no Plano Municipal de Educação, conforme <i>Lei nº 448, de 17 de Junho 2015.</i>
<b>RESPONSÁVEL (EIS)</b>	Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação. Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação. Silas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação. Luzia Lucilene Benedito - Técnica da Secretaria de Administração.
<b>HISTÓRICO</b>	Meta 11: Estimular o ingresso de alunos oriundos do ensino fundamental da rede pública de ensino de Passa e Fica a estabelecimentos de ensino técnicos de nível médio.
<b>ANÁLISE TÉCNICA</b>	O Curso Técnico de Nível Médio é destinado a alunos matriculados ou egressos do ensino médio, com o objetivo de proporcionar Habilitação Técnica de Nível Médio, segundo o perfil profissional de conclusão. Realiza-se sob a forma articulada (integrada ou concomitante) e subsequente ao ensino médio. Na conclusão do curso técnico de nível médio é conferido diploma de técnico na respectiva habilitação profissional, com reconhecimento em todo o território nacional.
<b>CONCLUSÃO</b>	A Lei Darcy Ribeiro, a LDB, altera a identidade estabelecida para o ensino médio, contida na Lei 5.692/71, cujo 2º grau se caracterizava por uma dupla função: preparar para o prosseguimento dos estudos e habilitar para o exercício de uma profissão técnica. Essa identidade fica alterada quando se determina que a educação escolar, e consequentemente o ensino médio, deve vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social (parágrafo 2º do Art. 1º). Esta conotação dá maior abrangência ao segmento ensino médio, somada ao fato de que este segmento do ensino é a etapa final da educação básica, oferecendo agora, de forma articulada, o que antes tinha finalidades dissociadas — uma educação equilibrada, com funções para todos os educandos, pois que prevê: a formação da pessoa de modo a desenvolver seus valores e as competências necessárias à integração de seu projeto ao projeto da sociedade em que se situa; a preparação e orientação básica para sua integração no mundo do trabalho, com as competências que garantam seu aprimoramento profissional e permitam acompanhar as mudanças que caracterizam a produção no nosso tempo; o desenvolvimento das competências para continuar aprendendo, de forma autônoma e crítica, em níveis cada vez mais complexos de estudos.
<b>NOMES DOS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA.</b>	<p>*Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação (CPF: 038509464-79) sendo sua suplente Theony Vicente Balbino dos Santos – Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 028295804-51);                  *Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação (CPF: 476066144-15) sendo sua suplente Lindemberg Ribeiro dos Santos - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 057960144-71);                  *Silas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 069543154-43) sendo sua suplente Maria de Lourdes Soares de Faria Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 053453214-42).                  *Luzia Lucilene Benedito - Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (CPF 069.582.214-43), sendo sua suplente Fernanda Karla Xavier Cerino (CPF 120.949.574-03) - Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.                  *Adriana Maria de Melo Moreira Lisboa - Secretária Municipal de Educação (CPF: 565.390.374-49) sendo sua suplente Maria Silvana de Souza Oliveira – Representante Municipal dos Gestores Escolares (CPF: 968.050.054-34);                  *Maria Eliete Ferreira Borges - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 335.957.714-00), sendo sua suplente Valter Lins Firmiro do Nascimento - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 778.857.754-53);                  *David Franciele de Oliveira Silva - Representante do Conselho do FUNDEB (CPF: 089.090.514-26), sendo sua suplente Valquíria dos Santos - Representante de Conselho Municipal de Educação (CPF: 065.043.214-26).</p>
<b>NOTA TÉCNICA</b>	<b>Nº 12/2017</b>
<b>ASSUNTO</b>	Adequar o texto da Meta 12, constante no Plano Municipal de Educação, conforme <i>Lei nº 448, de 17 de Junho 2015.</i>
<b>RESPONSÁVEL (EIS)</b>	Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação. Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação. Silas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação. Luzia Lucilene Benedito - Técnica da Secretaria de Administração.
<b>HISTÓRICO</b>	Meta 12: Estimular o ingresso de jovens em cursos de nível superior.
<b>ANÁLISE TÉCNICA</b>	O ensino superior, educação superior ou ensino terciário é o nível mais elevado da educação básica no Brasil, referindo-se normalmente a uma educação realizada em universidades, faculdades, institutos politécnicos, escolas superiores ou outras instituições que conferem graus acadêmicos, ou diplomas profissionais. Desde 1950, o artigo 2º do primeiro protocolo à Convenção Europeia dos Direitos Humanos obriga todos os signatários a garantir o direito à educação. A nível mundial, o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966, dos Nações Unidas, garante este direito no seu artigo 13º, que estabelece que "a educação superior deverá tornar-se de acesso igualitário para todos, com base na capacidade, por meios próprios e, em particular, pela introdução progressiva da educação gratuita.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 18 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2018



<b>CONCLUSÃO</b>	O ensino superior no Brasil é oferecido por universidades, centros universitários, faculdades, institutos superiores e centros de educação tecnológica. O cidadão pode optar por três tipos de graduação: bacharelado, licenciatura e formação tecnológica. Além da forma presencial, em que o aluno deve ter frequência em pelo menos 75% das aulas e avaliações, ainda é possível formar-se por ensino a distância (EAD). Nessa modalidade, o aluno recebe livros, apostilas e conta com a ajuda da internet. A presença do aluno não é necessária dentro da sala de aula. Existem também cursos semipresenciais, com aulas em sala e também a distância. O município de Passa e Fica/RN, incentiva e apoia os alunos que conclua o Ensino Médio a cursarem o Ensino superior por meio de ações como: o envio de transporte para cursarem uma graduação em Natal/RN e Guarabira/PB, bem como cursinhos gratuitos para fazerem o ENEM. Partindo dessas premissas, a meta 12 do PME não precisa de retificações, ficando da maneira que está redigida: Estimular o ingresso de jovens em cursos de nível superior.
<b>NOMES DOS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA.</b>	*Edilson Miguel dos Santos- Representante do Conselho Municipal de Educação (CPF: 038509464-79) sendo sua suplente Theony Vicente Balbino dos Santos – Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 028295804-51); *Maria Célia Felix Soares- Coordenadora da Educação (CPF: 476066144-15) sendo sua suplente Lindemberg Ribeiro dos Santos - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 057960144-71); *Silas Hermenegildo- Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 069543154-43) sendo sua suplente Maria de Lourdes Soares de Faria Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 053453214-42). *Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (CPF 069.582.214-43), sendo sua suplente Fernanda Karla Xavier Cerino (CPF 120.949.574-03) - Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. *Adriana Maria de Melo Moreira Lisboa - Secretária Municipal de Educação (CPF: 565.390.374-49) sendo sua suplente Maria Silvana de Souza Oliveira – Representante Municipal dos Gestores Escolares (CPF: 968.050.054-34); *Maria Eliete Ferreira Borges - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 335.957.714-00), sendo sua suplente Valter Lins Firmindo do Nascimento - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 778.857.754-53); *David Franciele de Oliveira Silva - Representante do Conselho do FUNDEB (CPF: 089.090.514-26), sendo sua suplente Valquíria dos Santos - Representante de Conselho Municipal de Educação (CPF: 065.043.214-26).
<b>NOTA TÉCNICA</b>	<b>№ 13/2017</b>
<b>ASSUNTO</b>	Adequar o texto da Meta 13, constante no Plano Municipal de Educação, conforme Lei nº 448, de 17 de junho 2015.
<b>RESPONSÁVEL (EIS)</b>	Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação. Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação. Silas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação. Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria de Administração.
<b>HISTÓRICO</b>	Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.
<b>ANÁLISE TÉCNICA</b>	O Brasil tem sistemas separados para a avaliação da qualidade nos níveis de graduação e pós-graduação. O Sistema Nacional de Avaliação de Educação Superior (Sinaes) avalia as instituições e cursos de graduação, que inclui um teste nacional para avaliação dos conteúdos, o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade). Os programas de pós-graduação são avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), uma agência diretamente ligada ao Ministério da Educação. O Sinaes baseia sua avaliação em três fatores – institucional, programa e avaliação de proficiência dos estudantes. O Enade, realizado por estudantes que estão no último ano de graduação, testa os tópicos determinados pelos parâmetros curriculares nacionais. A avaliação dos programas e das instituições é baseada em dados coletados pelo Ministério da Educação e por autoavaliações realizadas pelas instituições. Um ciclo de avaliação completo é concluído a cada três anos. NOSSO ENSINO superior, 68,4% em universidades, enfrenta sérios problemas e desafios; as grandes diferenças regionais, a pressão por aumento de vagas, a contribuição para o desenvolvimento tecnológico e inovação, a necessidade de expansão e atualização da pesquisa, a elevação dos níveis de qualidade, os cursos elevados e a conquista da autonomia didático-administrativa e financeira são suficientes para dar uma ideia das dificuldades que precisam ser enfrentadas em curto prazo se se quiser evitar uma decadência que, para muitos, já é visível. Enquanto essa decadência pode ocorrer e passos rápidos, a recuperação é um processo lento, caro e incerto. Dados da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) indicam que, enquanto o Reino Unido conta com um índice de 41 doutores para cada 100 mil habitantes, o Brasil tem 7,6 profissionais titulados para a mesma proporção de pessoas. O caminho a ser percorrido para alcançar indicadores educacionais como os de nações desenvolvidas ainda é longo, mas a pós-graduação brasileira passou por uma expansão nos últimos anos. De acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), órgão vinculado ao Ministério da Educação, os cursos de mestrado e doutorado mais que dobraram em 15 anos: se em 2000 havia 1.439 programas disponíveis, o número saltou para 3.905 em 2015. O Amapá foi o último estado do país a receber um curso de pós-graduação, em 2006. No levantamento divulgado pela Capes foram incluídos apenas os programas strito sensu, nome dado aos cursos que oferecem diploma de titulação após a defesa de uma pesquisa em banca pública, como os de mestrado e doutorado. De acordo com informações coletadas pelo mais recente levantamento do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), quem concluiu um curso de pós-graduação tem maiores oportunidades profissionais. Em 2014, quase 75% dos doutores titulados no Brasil estavam empregados – no mesmo período, o índice de empregabilidade de mestres era de 65%. Organização supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), o CGEE também pesquisou o índice de remuneração de mestres e doutores do país.
<b>CONCLUSÃO</b>	O ensino superior e pós-graduação no Brasil são oferecidos por universidades, centros universitários, faculdades, institutos superiores e centros de educação tecnológica. Como o Sistema Municipal de Educação de Passa e Fica/RN, não é responsável por nenhuma dessas instituições, a meta 13 do PME, deve ser retificada, bem como suas estratégias. Ficando da seguinte maneira: <b>Meta de Passa e Fica:</b> Apoiar quanto possível a União na melhoria da qualidade da educação superior e na ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. <b>Estratégias:</b> Adirir a todos os programas interfederais que contribua na melhoria da educação superior brasileira. Participar das discussões que venha ocorrer para melhorar o sistema educacional superior.
<b>NOMES DOS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA.</b>	*Edilson Miguel dos Santos- Representante do Conselho Municipal de Educação (CPF: 038509464-79) sendo sua suplente Theony Vicente Balbino dos Santos – Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 028295804-51); *Maria Célia Felix Soares- Coordenadora da Educação (CPF: 476066144-15) sendo sua suplente Lindemberg Ribeiro dos Santos - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 057960144-71); *Silas Hermenegildo- Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 069543154-43) sendo sua suplente Maria de Lourdes Soares de Faria Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 053453214-42). *Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (CPF 069.582.214-43), sendo sua suplente Fernanda Karla Xavier Cerino (CPF 120.949.574-03) - Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. *Adriana Maria de Melo Moreira Lisboa - Secretária Municipal de Educação (CPF: 565.390.374-49) sendo sua suplente Maria Silvana de Souza Oliveira – Representante Municipal dos Gestores Escolares (CPF: 968.050.054-34); *Maria Eliete Ferreira Borges - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 335.957.714-00), sendo sua suplente Valter Lins Firmindo do Nascimento - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 778.857.754-53); *David Franciele de Oliveira Silva - Representante do Conselho do FUNDEB (CPF: 089.090.514-26), sendo sua suplente Valquíria dos Santos - Representante de Conselho Municipal de Educação (CPF: 065.043.214-26).
<b>NOTA TÉCNICA</b>	<b>№ 14/2017</b>
<b>ASSUNTO</b>	Adequar o texto da Meta 14, constante no Plano Municipal de Educação, conforme Lei nº 448, de 17 de junho 2015.
<b>RESPONSÁVEL (EIS)</b>	Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação. Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação. Silas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação. Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria de Administração.
<b>HISTÓRICO</b>	Meta 14: Estimular o ingresso permanente a cursos de especialização.
<b>ANÁLISE TÉCNICA</b>	Uma pós-graduação no currículo invariavelmente causa uma boa impressão e indica que o profissional está comprometido com seu aprendizado constante. A expectativa é de que o profissional vá muito além da teoria e entregue, na prática do dia a dia, resultados superiores aos de seus pares sem a mesma formação. Nos dias atuais, contar com uma pós-graduação no currículo se tornou algo comum, e dependendo da área, nem sempre garante um diferencial competitivo. Com a profusão de cursos e a crescente exigência por qualificação no mercado, esses títulos passaram a ser apenas mais um ingrediente na formação. Partindo dessas premissas, sempre a necessidade dos profissionais do magistério estarem em constante busca de novos aprendizados por meio de pós-graduações e outros cursos.
<b>CONCLUSÃO</b>	A proatividade na transformação dos conhecimentos em atitudes é fundamental para quem pretende fazer uma especialização. "Hoje a pós está ocupando o papel que a graduação ocupava alguns anos atrás. Fazer graduação há seis, sete anos era o diferencial, agora não é mais, porque todo mundo consegue mais facilmente concluir uma graduação. Hoje a bola da vez é a pós", diz o consultor e professor de gestão de projetos da Fundação Vanzolini, José Renato Sântoro Santiago Junior. Mas como o município não tem condições de bancar pós-graduação para todos, concluímos que a meta 14 do PME, deve ficar redigida como está: <b>Estimular o ingresso permanente a cursos de especialização.</b>
<b>NOMES DOS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA.</b>	*Edilson Miguel dos Santos- Representante do Conselho Municipal de Educação (CPF: 038509464-79) sendo sua suplente Theony Vicente Balbino dos Santos – Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 028295804-51); *Maria Célia Felix Soares- Coordenadora da Educação (CPF: 476066144-15) sendo sua suplente Lindemberg Ribeiro dos Santos - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 057960144-71); *Silas Hermenegildo- Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 069543154-43) sendo sua suplente Maria de Lourdes Soares de Faria Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 053453214-42). *Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (CPF 069.582.214-43), sendo sua suplente Fernanda Karla Xavier Cerino (CPF 120.949.574-03) - Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. *Adriana Maria de Melo Moreira Lisboa - Secretária Municipal de Educação (CPF: 565.390.374-49) sendo sua suplente Maria Silvana de Souza Oliveira – Representante Municipal dos Gestores Escolares (CPF: 968.050.054-34); *Maria Eliete Ferreira Borges - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 335.957.714-00), sendo sua suplente Valter Lins Firmindo do Nascimento - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 778.857.754-53); *David Franciele de Oliveira Silva - Representante do Conselho do FUNDEB (CPF: 089.090.514-26), sendo sua suplente Valquíria dos Santos - Representante de Conselho Municipal de Educação (CPF: 065.043.214-26).
<b>NOTA TÉCNICA</b>	<b>№ 15/2017</b>
<b>ASSUNTO</b>	Adequar o texto da Meta 15, constante no Plano Municipal de Educação, conforme Lei nº 448, de 17 de junho 2015.
<b>RESPONSÁVEL (EIS)</b>	Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação. Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação. Silas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação. Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria de Administração.
<b>HISTÓRICO</b>	Meta 15: Estimular para que todos os docentes da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área e modalidade de conhecimento em que atuam.
<b>ANÁLISE TÉCNICA</b>	A meta número 15 do Plano Nacional de Educação (PNE), prevê que todos os professores da educação básica tenham formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área em que atuam. O ex-ministro da Educação, Aloizio Mercadante afirmou que "Se nós quisermos ter qualidade na educação, nós temos que resolver a formação do professor. Não há outro caminho. Eu diria que é o ponto mais estratégico para melhorar a educação no Brasil".
<b>CONCLUSÃO</b>	No sistema Municipal de Educação de Passa e Fica/RN, temos 100% dos Educadores graduados, mas haverá continuidade no incentivo para os mesmos continuarem a buscar em novas formações, bem como exigir para que alguns que sejam contratados no futuro tenham formação especificam. Logo a meta 15 do PME deverá continuar como foi redigida anteriormente: Estimulando para que todos os docentes da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área e modalidade de conhecimento em que atuam.
<b>NOMES DOS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA.</b>	*Edilson Miguel dos Santos- Representante do Conselho Municipal de Educação (CPF: 038509464-79) sendo sua suplente Theony Vicente Balbino dos Santos – Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 028295804-51); *Maria Célia Felix Soares- Coordenadora da Educação (CPF: 476066144-15) sendo sua suplente Lindemberg Ribeiro dos Santos - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 057960144-71); *Silas Hermenegildo- Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 069543154-43) sendo sua suplente Maria de Lourdes Soares de Faria Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 053453214-42). *Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (CPF 069.582.214-43), sendo sua suplente Fernanda Karla Xavier Cerino (CPF 120.949.574-03) - Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. *Adriana Maria de Melo Moreira Lisboa - Secretária Municipal de Educação (CPF: 565.390.374-49) sendo sua suplente Maria Silvana de Souza Oliveira – Representante Municipal dos Gestores Escolares (CPF: 968.050.054-34); *Maria Eliete Ferreira Borges - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 335.957.714-00), sendo sua suplente Valter Lins Firmindo do Nascimento - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 778.857.754-53); *David Franciele de Oliveira Silva - Representante do Conselho do FUNDEB (CPF: 089.090.514-26), sendo sua suplente Valquíria dos Santos - Representante de Conselho Municipal de Educação (CPF: 065.043.214-26).
<b>NOTA TÉCNICA</b>	<b>№ 16/2017</b>
<b>ASSUNTO</b>	Adequar o texto da Meta 16, constante no Plano Municipal de Educação, conforme Lei nº 448, de 17 de junho 2015.
<b>RESPONSÁVEL (EIS)</b>	Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação. Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação. Silas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação. Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria de Administração.
<b>HISTÓRICO</b>	Meta 16: Fomentar a formação continuada dos profissionais que atuam na área educacional, durante de vigência deste PME.
<b>ANÁLISE TÉCNICA</b>	Fazer graduação há seis, sete anos era o diferencial, agora não é mais, porque todo mundo consegue mais facilmente concluir uma graduação. Hoje a bola da vez é a pós", diz o consultor e professor de gestão de projetos da Fundação Vanzolini, José Renato Sântoro Santiago Junior. A formação continuada de professores é o processo permanente de aperfeiçoamento dos saberes necessários à atividade docente, entendido ao longo da vida profissional, com o objetivo de assegurar uma ação docente efetiva que promova aprendizagens significativas.
<b>CONCLUSÃO</b>	Para que a formação continuada atinja seu objetivo, precisa ser significativa para o professor, a formação continuada, muito utilizada no cenário educacional, tem sido atrelada à qualidade da educação e, do mesmo modo, à qualidade de ensino. Por meio dela, os professores, e os gestores da instituição, tornam-se mais capacitados para ponderar sobre todos os aspectos pedagógicos e, para além deles, propor estratégias com a finalidade de sanar as dificuldades e instalar mudanças significativas em toda a comunidade escolar. Logo por sua importância, o enunciado da meta 16 deverá continuar da maneira em que foi redigida, mas acrescentamos outra estratégia, a 16.3. <b>O município oferecerá no mínimo uma formação continuada (exemplo: oficinas, palestras voltadas para educação) para os profissionais do magistério, em cada ano letivo.</b>

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 19 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2018



<p><b>NOMES DOS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA.</b></p>	<p>*Edilson Miguel dos Santos- Representante do Conselho Municipal de Educação (CPF: 038509464-79) sendo sua suplente Theony Vicente Balbino dos Santos – Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 028295804-51);                  *Márcia Célia Felix Soares- Coordenadora da Educação (CPF: 476066144-15) sendo sua suplente Lindemberg Ribeiro dos Santos- Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 057960144-71);                  *Sílas Hermenegildo- Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 069543154-43) sendo sua suplente Maria de Lourdes Soares de Faria Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 053453214-42);                  *Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (CPF 069.582.214-43), sendo sua suplente Fernanda Karla Xavier Cerino (CPF 120.949.574-03)- Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.                  *Adriana Maria de Melo Moreira Lisboa - Secretária Municipal de Educação (CPF: 565.390.374-49) sendo sua suplente Maria Silvana de Souza Oliveira – Representante Municipal dos Gestores Escolares (CPF: 968.050.054-34);                  *Márcia Eliete Ferreira Borges - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 335.957.714-00), sendo sua suplente Valter Lins Firmino do Nascimento - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 778.857.754-53);</p>
<p><b>NOTA TÉCNICA</b></p>	<p><b>Nº 17/2017</b></p>
<p><b>ASSUNTO</b></p>	<p>Adequar o texto da Meta 17, constante no Plano Municipal de Educação, conforme Lei nº 448, de 17 de junho 2015.</p>
<p><b>RESPONSÁVEL (EIS)</b></p>	<p>Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação.                  Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação.                  Sílas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação.                  Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria de Administração.</p>
<p><b>HISTÓRICO</b></p>	<p>Meta 17: Manter os professores que fazem parte da rede municipal de ensino recebendo no mínimo, o Piso Nacional salarial da categoria.</p>
<p><b>ANÁLISE TÉCNICA</b></p>	<p>O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB), é destinado ao pagamento de profissionais da educação, desse fundo deve-se fazer a aplicação integral da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamento o piso nacional de salário dos professores da educação básica.</p>
<p><b>CONCLUSÃO</b></p>	<p>A Constituição Brasileira estabelece que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A sociedade brasileira tem, ainda, um longo caminho a percorrer no que diz respeito à formação cidadã e escolar. O conceito de Pisco - é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais; caracteriza quem são os profissionais do magistério com direito ao piso nacional e a carreira na profissão; garante na jornada de trabalho tempo para estudos, pesquisas, planejamentos e interação com a comunidade escolar; indica as responsabilidades do Governo Federal para garantir a aplicação da lei; o valor do piso é reajustado anualmente no mês de janeiro. O Município de Passa e Fica tem cumprido cabalmente a lei do piso do magistério, por esse motivo o que está redigido na meta 17 do PME deverá permanecer, mas a estratégia "17.2. Atualizar o Plano de Cargo e Carreira dos Profissionais do Magistério em 2017". Deverá mudar para a seguinte forma: <b>17.2. Atualizar o Plano de Cargo e Carreira dos Profissionais do Magistério em 2018.</b> Sendo que o não cumprimento dessa estratégia ou mesmo proterlando, mas uma vez, a categoria deverá tomar as devidas providências cabíveis.</p>
<p><b>NOMES DOS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA.</b></p>	<p>*Edilson Miguel dos Santos- Representante do Conselho Municipal de Educação (CPF: 038509464-79) sendo sua suplente Theony Vicente Balbino dos Santos – Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 028295804-51);                  *Márcia Célia Felix Soares- Coordenadora da Educação (CPF: 476066144-15) sendo sua suplente Lindemberg Ribeiro dos Santos- Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 057960144-71);                  *Sílas Hermenegildo- Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 069543154-43) sendo sua suplente Maria de Lourdes Soares de Faria Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 053453214-42);                  *Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (CPF 069.582.214-43), sendo sua suplente Fernanda Karla Xavier Cerino (CPF 120.949.574-03)- Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.                  *Adriana Maria de Melo Moreira Lisboa - Secretária Municipal de Educação (CPF: 565.390.374-49) sendo sua suplente Maria Silvana de Souza Oliveira – Representante Municipal dos Gestores Escolares (CPF: 968.050.054-34);                  *Márcia Eliete Ferreira Borges - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 335.957.714-00), sendo sua suplente Valter Lins Firmino do Nascimento - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 778.857.754-53);                  *David Franciele de Oliveira Silva - Representante do Conselho do FUNDEB (CPF: 089.090.514-26), sendo sua suplente Valquíria dos Santos - Representante de Conselho Municipal de Educação (CPF: 065.043.214-26).</p>
<p><b>NOTA TÉCNICA</b></p>	<p><b>Nº 18/2017</b></p>
<p><b>ASSUNTO</b></p>	<p>Adequar o texto da Meta 18, constante no Plano Municipal de Educação, conforme Lei nº 448, de 17 de junho 2015.</p>
<p><b>RESPONSÁVEL (EIS)</b></p>	<p>Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação.                  Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação.                  Sílas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação.                  Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria de Administração.</p>
<p><b>HISTÓRICO</b></p>	<p>Meta 18: Construir colaboração com os profissionais da educação e do sindicato dos mesmos, até julho de 2017, o plano de Carreira dos demais servidores da educação.</p>
<p><b>ANÁLISE TÉCNICA</b></p>	<p>Todo Plano de Carreira e Remuneração – PCR é criado por lei e regulamento um conjunto de normas que regem a carreira dos profissionais de uma determinada categoria. O PCR deve ter como pressuposto a valorização que se expressa, entre outros fatores, em uma remuneração condigna, desenvolvimento de processos formativos e condições dignas de trabalho. Na elaboração ou adequação de um PCR, é importante que estejam consolidadas informações sobre o quantitativo de profissionais da rede de ensino, a posição em que se encontram na carreira, os custos com pagamento de pessoal, o número de matrículas e de turmas, considerando a oferta parcial ou integral e as receitas disponíveis para investimentos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Esses dados possibilitam que sejam realizadas análises que contribuem para a elaboração/adequação de planos de carreira que atendam a preceitos legais, propiciem efetiva valorização profissional e sejam financeiramente viáveis.</p>
<p><b>CONCLUSÃO</b></p>	<p>A valorização das carreiras dos profissionais da educação constitui um dos elementos importantes para o Sistema Nacional de Educação. O caráter estratégico desse elemento estruturante reflete-se na existência de um bloco de metas do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque para a meta 18 que assegura a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino. Com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, ficou estabelecido, em sua meta 18, que os entes federativos devem: "Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal" (BRASIL, 2014).                  Percebe-se que a Lei do PNE definiu uma nova abrangência para os que devem ter suas carreiras regulamentadas, tendo em vista que, além dos que desenvolvem funções de docência e de suporte a docência, foram acrescentados os "Trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim", conforme se encontra no artigo 61 da LDB (Lei nº 9.394/1996), alterado pela Lei nº 12.014/2009. A referência para o vencimento inicial da carreira é o piso salarial profissional nacional. O Plano de Carreira e Remuneração – PCR dos trabalhadores da educação da rede de ensino do município de Passa e Fica/RN, está em construção, apesar da meta 18 do PNE estabelecer um prazo até 2016 e o PME até 2017 não foi possível sua construção devido a falta de fundos, por isso estamos estabelecendo uma nova data para sua construção, fazendo com que a meta 18 do PME fique redigido da seguinte maneira: <b>Construir colaboração com os profissionais da educação e do sindicato dos mesmos, até Dezembro de 2018, o plano de Carreira dos demais servidores da educação. Com mais uma estratégia, a 18.3. O não cumprimento dessa estratégia ou mesmo proterlando, mas uma vez, a categoria deverá tomar as devidas providências legais cabíveis.</b></p>
<p><b>NOMES DOS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA.</b></p>	<p>*Edilson Miguel dos Santos- Representante do Conselho Municipal de Educação (CPF: 038509464-79) sendo sua suplente Theony Vicente Balbino dos Santos – Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 028295804-51);                  *Márcia Célia Felix Soares- Coordenadora da Educação (CPF: 476066144-15) sendo sua suplente Lindemberg Ribeiro dos Santos- Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 057960144-71);                  *Sílas Hermenegildo- Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 069543154-43) sendo sua suplente Maria de Lourdes Soares de Faria Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 053453214-42);                  *Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (CPF 069.582.214-43), sendo sua suplente Fernanda Karla Xavier Cerino (CPF 120.949.574-03)- Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.                  *Adriana Maria de Melo Moreira Lisboa - Secretária Municipal de Educação (CPF: 565.390.374-49) sendo sua suplente Maria Silvana de Souza Oliveira – Representante Municipal dos Gestores Escolares (CPF: 968.050.054-34);                  *Márcia Eliete Ferreira Borges - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 335.957.714-00), sendo sua suplente Valter Lins Firmino do Nascimento - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 778.857.754-53);                  *David Franciele de Oliveira Silva - Representante do Conselho do FUNDEB (CPF: 089.090.514-26), sendo sua suplente Valquíria dos Santos - Representante de Conselho Municipal de Educação (CPF: 065.043.214-26).</p>
<p><b>NOTA TÉCNICA</b></p>	<p><b>Nº 19/2017</b></p>
<p><b>ASSUNTO</b></p>	<p>Adequar o texto da Meta 19, constante no Plano Municipal de Educação, conforme Lei nº 448, de 17 de junho 2015.</p>
<p><b>RESPONSÁVEL (EIS)</b></p>	<p>Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação.                  Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação.                  Sílas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação.                  Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria de Administração.</p>
<p><b>HISTÓRICO</b></p>	<p>Meta 19: Assegurar a discussão, para que em 2017, seja implantada a Gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.</p>
<p><b>ANÁLISE TÉCNICA</b></p>	<p>A democratização, a intervenção na gestão. Como a educação diz respeito à influência intencional e sistemática sobre o ser humano, com o propósito de formá-lo e desenvolvê-lo em uma sociedade, é claro que a participação da comunidade é imprescindível, pois quando se fala em educação, fala-se em desenvolvimento sócio político, cultural e econômico do indivíduo. E nada mais justo que fazer da gestão escolar, um governo mais democrático, pois essa é de todos e para todos. Dessa forma, todos têm direito em opinar e participar das intenções dessa gestão. A participação quando é favorável é o caminho pelo processo organizacional em que os profissionais e usuários da escola compartilham institucionalmente em certos processos na tomada de decisão. É por meio da participação que a escola passa a ser a segunda casa da comunidade, deixa de ser um espaço apenas formal para ser um ambiente prazeroso e gratificante. Quando estamos nos sentindo bem e sabemos que podemos contribuir na gestão da escola, o processo ensino aprendizagem flui consideravelmente. Desenvolvendo a vivência da prática de decisões democráticas, os funcionários, os pais, alunos e professores vão se sentindo responsáveis pelas decisões, que com certeza, influenciarão e afetarão toda a sociedade.</p>
<p><b>CONCLUSÃO</b></p>	<p>Os artigos 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e 22 do Plano Nacional de Educação (PNE) indicam que os sistemas de ensino devem adotar a gestão democrática do ensino público na educação básica obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolares e locais em conselhos escolares. Devemos enfatizar então que a democracia na escola por si só não tem significado. Ela só faz sentido se estiver vinculada a uma percepção de democratização da sociedade. A meta 19 do PME estabelece o prazo para todo o processo de concretização o ano base de 2017, constatamos que foi realizado o estudo e a construção do projeto de gestão democrática da Rede Municipal de Educação do município de Passa e Fica já está em andamento. Por esse motivo estamos estabelecendo um novo ano base de 2018. Com esse novo ano base à redação da meta 19 do PME ficará da seguinte maneira: <b>Assegurar a discussão e a implantação do Projeto de Lei da Gestão Democrática na Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas. Para que no máximo no final de 2019 seja realizado o primeiro pleito das escolhas dos gestores escolares com no mínimo 500 alunos.</b></p>
<p><b>NOMES DOS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA.</b></p>	<p>*Edilson Miguel dos Santos- Representante do Conselho Municipal de Educação (CPF: 038509464-79) sendo sua suplente Theony Vicente Balbino dos Santos – Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 028295804-51);                  *Márcia Célia Felix Soares- Coordenadora da Educação (CPF: 476066144-15) sendo sua suplente Lindemberg Ribeiro dos Santos- Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 057960144-71);                  *Sílas Hermenegildo- Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 069543154-43) sendo sua suplente Maria de Lourdes Soares de Faria Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 053453214-42);                  *Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (CPF 069.582.214-43), sendo sua suplente Fernanda Karla Xavier Cerino (CPF 120.949.574-03)- Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.                  *Adriana Maria de Melo Moreira Lisboa - Secretária Municipal de Educação (CPF: 565.390.374-49) sendo sua suplente Maria Silvana de Souza Oliveira – Representante Municipal dos Gestores Escolares (CPF: 968.050.054-34);                  *Márcia Eliete Ferreira Borges - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 335.957.714-00), sendo sua suplente Valter Lins Firmino do Nascimento - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 778.857.754-53);                  *David Franciele de Oliveira Silva - Representante do Conselho do FUNDEB (CPF: 089.090.514-26), sendo sua suplente Valquíria dos Santos - Representante de Conselho Municipal de Educação (CPF: 065.043.214-26).</p>
<p><b>NOTA TÉCNICA</b></p>	<p><b>Nº 20/2017</b></p>
<p><b>ASSUNTO</b></p>	<p>Adequar o texto da Meta 20, constante no Plano Municipal de Educação, conforme Lei nº 448, de 17 de junho 2015.</p>
<p><b>RESPONSÁVEL (EIS)</b></p>	<p>Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação.                  Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação.                  Sílas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação.                  Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria de Administração.</p>
<p><b>HISTÓRICO</b></p>	<p>Meta 20: Manter e se possível ampliar em cooperação com a União investimento público em educação pública de forma a atingir no mínimo o percentual estabelecido em norma legal para a Educação.</p>
<p><b>ANÁLISE TÉCNICA</b></p>	<p>São muitos os problemas que estão presentes na educação brasileira, especialmente na educação pública. São diversos os fatores que proporcionam resultados negativos, um exemplo disso são as crianças que se encontram no 6º ano do ensino fundamental e não dominam habilidade de ler e escrever. Esse fato é resultado direto do que acontece na estrutura educacional brasileira, pois praticamente todos os que atuam na educação recebem baixos salários, professores frustrados que não exercem com profissionalismo ou também esbarram nas dificuldades diárias da realidade escolar, além dos pais que não participam na educação dos filhos, entre muitos outros agravantes. Investir em educação é investir em melhores oportunidades para melhorar a qualidade de vida das pessoas.</p>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 20 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2018



<p><b>CONCLUSÃO</b></p>	<p>Em 1996, o Ministério da Educação criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef). Os recursos para o Fundef vinham das receitas dos impostos e das transferências dos estados, do Distrito Federal e dos municípios vinculados à educação. O Fundef vigorou até 2006, quando foi substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Toda a educação básica, da creche ao ensino médio, passou a ser beneficiada com recursos federais. Um compromisso da União com a educação básica, que se estenderá até 2020. Além do Fundeb, outros investimentos são feitos na educação municipal de Passa e Fica/RN conforme a tabela abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="497 376 1453 600"> <thead> <tr> <th>Receitas (RS)</th> <th>Perspectivas de investimentos na educação a cada ano de 2015 à 2025 em percentuais.</th> <th>Outras receitas</th> <th>Perspectivas de investimentos na educação a cada ano de 2015 à 2025 em percentuais.</th> </tr> <tr> <td></td> <td>%</td> <td></td> <td>%</td> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FPM</td> <td>De 20% a 25%</td> <td>ICMSc/p</td> <td>De 20% a 25%</td> </tr> <tr> <td>ITR</td> <td>De 20 a 25%</td> <td>IPVAc/p</td> <td>De 20% a 25%</td> </tr> <tr> <td>IOF</td> <td></td> <td>ITR/c/p</td> <td></td> </tr> <tr> <td>LC87/96</td> <td>De 20% a 25%</td> <td>IPTU/c/p</td> <td>De 20% a 25%</td> </tr> <tr> <td>CIDE</td> <td>De 20% a 25%</td> <td>IPI</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FUNDEB</td> <td>100%</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Com isso concluímos que a redação da meta 20 do PME desse município deve permanecer como está redigida: <b>Manter e se possível ampliar em cooperação com a União investimento público em educação pública de forma a atingir no mínimo o percentual estabelecido em norma legal para a Educação.</b></p>	Receitas (RS)	Perspectivas de investimentos na educação a cada ano de 2015 à 2025 em percentuais.	Outras receitas	Perspectivas de investimentos na educação a cada ano de 2015 à 2025 em percentuais.		%		%	FPM	De 20% a 25%	ICMSc/p	De 20% a 25%	ITR	De 20 a 25%	IPVAc/p	De 20% a 25%	IOF		ITR/c/p		LC87/96	De 20% a 25%	IPTU/c/p	De 20% a 25%	CIDE	De 20% a 25%	IPI		FUNDEB	100%		
Receitas (RS)	Perspectivas de investimentos na educação a cada ano de 2015 à 2025 em percentuais.	Outras receitas	Perspectivas de investimentos na educação a cada ano de 2015 à 2025 em percentuais.																														
	%		%																														
FPM	De 20% a 25%	ICMSc/p	De 20% a 25%																														
ITR	De 20 a 25%	IPVAc/p	De 20% a 25%																														
IOF		ITR/c/p																															
LC87/96	De 20% a 25%	IPTU/c/p	De 20% a 25%																														
CIDE	De 20% a 25%	IPI																															
FUNDEB	100%																																
<p><b>NOMES DOS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA.</b></p>	<p>*Edilson Miguel dos Santos- Representante do Conselho Municipal de Educação (CPF: 038509464-79) sendo sua suplente Theony Vicente Balbino dos Santos – Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 028295804-51);          *Maria Célia Felix Soares- Coordenadora da Educação (CPF: 476066144-15) sendo sua suplente Lindemberg Ribeiro dos Santos - Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 057960144-71);          *Silas Hermenegildo- Técnico da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 069943154-43) sendo sua suplente Maria de Lourdes Soares de Faria Técnica da Secretaria Municipal de Educação (CPF: 053453214-42);          *Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (CPF: 069.582.214-43), sendo sua suplente Fernanda Karla Xavier Cerino (CPF: 120.949.574-03) - Técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.          *Adriana Maria de Melo Moreira Lisboa - Secretária Municipal de Educação (CPF: 565.390.374-49) sendo sua suplente Maria Silvana de Souza Oliveira – Representante Municipal dos Gestores Escolares (CPF: 968.050.054-34);          *Maria Eliete Ferreira Borges - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 335.957.714-00), sendo sua suplente Valter Lins Firmino do Nascimento - Representando a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores (CPF: 778.857.754-53);          *David Franciele de Oliveira Silva - Representante do Conselho do FUNDEB (CPF: 089.090.514-26), sendo sua suplente Valquíria dos Santos - Representante de Conselho Municipal de Educação (CPF: 065.043.214-26).</p>																																
<p><b>NOTA TÉCNICA</b></p>	<p><b>Nº 20/2017</b></p>																																
<p><b>ASSUNTO</b></p>	<p>Adequar o texto do Plano Municipal de Educação, conforme Lei nº 448, de 17 de junho 2015.</p>																																
<p><b>RESPONSÁVEL (EIS)</b></p>	<p>Edilson Miguel dos Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação.          Maria Célia Felix Soares - Coordenadora da Educação.          Silas Hermenegildo - Técnico da Secretaria Municipal de Educação.          Luzia Lucilene Benedito- Técnica da Secretaria de Administração.</p>																																
<p><b>HISTÓRICO</b></p>	<p>A elaboração do Plano Municipal de Educação partiu da reunião de ideias e esforços de várias instâncias de reflexão, tendo como pressuposto uma metodologia participativa e democrática, o que é algo fundamental dentro de um processo de estruturação educacional voltada para o sucesso.          É um plano para o decênio 2015–2025, que se constitui em um planejamento de longo prazo, que abrange um conjunto de medidas para aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais do magistério, entre outros, contendo metas e estratégias voltadas para a universalização, democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade social, pautada nos valores humanos, na inclusão, igualdade, diversidade e promoção da justiça social.          O desafio é operacionalização de um Plano Municipal de Educação, flexível e aberto às inovações, que possibilite uma construção educacional a partir das diversidades de concepções e práticas educacionais.</p>																																
<p><b>ANÁLISE TÉCNICA</b></p>	<p>São muitos os problemas que estão presentes na educação brasileira, especialmente na educação pública. São diversos os fatores que proporcionam resultados negativos, um exemplo disso são as crianças que se encontram no 6º ano do ensino fundamental e não dominam habilidade de ler e escrever. Esse fato é resultado direto do que acontece na estrutura educacional brasileira, pois praticamente todos os que atuam na educação recebem baixos salários, professores frustrados que não exercem com profissionalismo ou também esbarram nas dificuldades diárias da realidade escolar, além dos pais que não participam na educação dos filhos, entre muitos outros agravantes. Investir em educação é investir em melhores oportunidades para melhorar a qualidade de vida das pessoas.          A Constituição Federal de 1988 determina que compete aos estados e municípios, articuladamente, implantar e implementar seus Planos Decenais de Educação (PDE), e desdobramentos, de acordo com suas especificidades e características regionais e locais.          O Plano municipal de Educação de Passa e Fica/RN-PME é resultado de uma construção coletiva envolvendo todos os segmentos educacionais e a sociedade como um todo, diagnosticando a realidade educacional e propondo diretrizes e metas para a educação do município nos próximos dez (10) anos, a partir do contexto regional com norteamentos nacional da legislação vigente e das necessidades apresentadas pela sociedade contemporânea.          O PME originou-se do Plano Nacional de Educação – PNE, LEI Nº 13.005, DE 25 JUNHO DE 2014, a qual determina que a partir dos pressupostos, diretrizes e metas do PNE, cada município construa o seu plano de educação em um (01) ano após a sua aprovação.          O município de Passa e Fica concebeu um documento sério, e está pronto para encarar o futuro, sempre buscando atender os anseios da população e sendo coerente com toda conjuntura social, política e cultural do município e do país.          O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino do município de Passa e Fica/RN.</p>																																

**Lei nº 518, de 07 de agosto de 2018.**  
**Denomina logradouro no bairro Caminho das Serras, neste município, e dá outras providências.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O logradouro abaixo caracterizado, localizado no bairro Caminho das Serras, zona urbana deste município, passa a ter a seguinte denominação:

I – RUA VEREADOR ARLINDO SERAFIM CERINO: com início na Rua Professor Raminho, seguindo no sentido sul/norte, cruzando as ruas João Pereira de Lima (Berrê), Pastor Firmo Fortunato, Zuleide Lisboa da Cunha Lima e Leopoldo Paz de Albuquerque, até se encontrar com a Rua Nossa Senhora da Conceição.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 07 de agosto de 2018; 56º da Emancipação Política.**  
**LEONARDO MOREIRA LISBOA**  
**Prefeito Municipal**

**Lei nº 519, de 07 de agosto de 2018.**  
**Denomina prédio público localizado na comunidade Barra do Geraldo passando a denominar-se “Centro Comunitário Miguel Pereira da Silva”.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Passa a denominar-se de “Centro Comunitário Miguel Pereira da Silva” o prédio público anexo à Escola Municipal Padre Joaquim Simões, localizado na Avenida Tenente Manoel Geraldo, Barra do Geraldo, zona rural deste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 07 de agosto de 2018; 56º da Emancipação Política.**  
**LEONARDO MOREIRA LISBOA**  
**Prefeito Municipal**

**Lei nº 520, de 07 de agosto de 2018.**  
**Denomina logradouro no bairro Caminho das Serras, neste município, e dá outras providências.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O logradouro abaixo caracterizado, localizado no bairro Caminho das Serras, zona urbana deste município, passa a ter a seguinte denominação:

I – RUA MAJOR LIMA XAVIER: com início na Rua Pôr do Sol, seguindo no sentido leste/oeste, cruzando a Rua Arlindo Serafim Cerino, com término da Rua Serra dos Cocos, paralela à direita com a Rua Alto da Timbaúba e à esquerda com a Rua Leopoldo Paz de Albuquerque.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 07 de agosto de 2018; 56º da Emancipação Política.**  
**LEONARDO MOREIRA LISBOA**  
**Prefeito Municipal**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 21 PASSA E FICA, QUARTA FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF  
LEONARDO MOREIRA LISBOA - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA  
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE  
IONALDO BALBINO - MEMBRO  
IVANILDO SOLANO - MEMBRO